



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

113307/25

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Manaíra

DATA DE ENTRADA: 05/09/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.

INTERESSADOS: Manoel Virgulino Simao



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL N° 634/2025, de 25 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, DO
MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 30, e 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de **MANAÍRA-PB**, para o exercício de 2026, e comprehende:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;

VII - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - as disposições gerais e finais.

Art. 2º. Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II - e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretaria Finanças Administração e Planejamento com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. São prioridades da Administração Pública Municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência, na alocação de recursos na lei orçamentária, embora não se constituam limites à programação das despesas:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II - as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III - as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub-ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. As classificações orçamentárias de que trata esta lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados, por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos, com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV - Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade orçamentária – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias, para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais, deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação;

5º e 6º dígitos – indicam o elemento de despesa.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária, até o sexto nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade.

Nível 6: Elemento de Despesa.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - informações complementares;

VI - anexo demonstrativo da compatibilidade, da programação dos orçamentos, com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VII - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;

VIII - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29.

Art. 7º. A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, encaminharão até **30 de agosto de 2025**, as respectivas propostas orçamentárias, à Secretaria de Finanças, para fins de ajustamento e consolidação.

§1º Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira, ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites, para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias, de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá, as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

I - de recursos oriundos do tesouro municipal;

II - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

III - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10. Os recursos oriundos do Tesouro Municipal, para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional N° 29, de 14 de setembro de 2000.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

Art. 11. As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade, às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual, referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas, convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 serão expressos, segundo os preços vigentes de junho de 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

Art. 14. A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Finanças e considerará o disposto no art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento), com base na Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17. É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte, para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18. Na programação da despesa prevista, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos, com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementariedade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

Art. 19. O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida, após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21. Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único - Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22. Cabe à Secretaria de Finanças, a expedição de orientações técnicas, sobre normas de execução orçamentária e financeira, para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente, da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda, as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante, devidamente justificados, sempre com anuênciam da Secretaria de Finanças.

Art. 24. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa, por categoria econômica, grupo de



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.

Art. 25. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, que impliquem em transferências de dotações orçamentárias, custeadas com receitas



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27. Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
- III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

§2º Os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária, será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

§1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo, será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas, à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II
Da execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 29. Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§1º Os controles citados no caput do artigo anterior, incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente, da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro), as fontes de recursos designadas, em ato emanado pela Secretaria de Finanças.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração e Planejamento a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30. O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Finanças, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro, deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 33. No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - existirem cargos vagos a serem preenchidos, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Administração e Planejamento, autorizado a realizar o seguinte:

I - criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II - realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

III - realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35. O disposto no §1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos, que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

CAPÍTULO VI
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante, seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

Art. 37. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 38. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;

IV - projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto à implantação da Contribuição de Melhorias, decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município, com caráter de empresa, perseguindo à obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS**

Art. 40. Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 41. As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites, para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade, com lei municipal específica.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

Art. 44. É vedado consignar no orçamento municipal, para 2026, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45. É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo- se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46. Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto às dotações, destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47. É obrigatória a destinação de recursos, para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no “caput” deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

Art. 48. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 49. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, que acarrete aumento de despesa, será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações orçamentárias, para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

III - os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;

IV - precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional N^º 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive, aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52. Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída, a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congêneres.

Parágrafo Único - Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

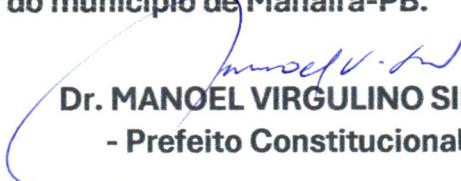
**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

compromissadas apenas as prestações, cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025, 202 anos de Independência do Brasil, e 63 anos de Emancipação Política do município¹⁾ de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei N° 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -25 DE AGOSTO 2025- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 634/2025, de 25 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES, PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA, DO
MUNICÍPIO DE
MANAÍRA-PB, PARA O
EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 30, e 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MANAÍRA-PB, para o exercício de 2026, e comprehende:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - as disposições gerais e finais.

Art. 2º. Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II - e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretaria Finanças Administração e Planejamento com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. São prioridades da Administração Pública Municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência, na alocação de recursos na lei orçamentária, embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I - as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II - as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III - as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub-ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Pluriannual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. As classificações orçamentárias de que trata esta lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados, por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos, com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - **Atividade**: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -25 DE AGOSTO 2025 Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV - Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade orçamentária – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias, para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais, deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação;

5º e 6º dígitos – indicam o elemento de despesa.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarião a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária, até o sexto nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade.

Nível 6: Elemento de Despesa.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - informações complementares;

VI - anexo demonstrativo da compatibilidade, da programação dos orçamentos, com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VII - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -25 DE AGOSTO 2025- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

VIII - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29.

Art. 7º. A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, encaminharão até **30 de agosto de 2025**, as respectivas propostas orçamentárias, à Secretaria de Finanças, para fins de ajustamento e consolidação.

§1º Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira, ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites, para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias, de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá, as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

I - de recursos oriundos do tesouro municipal;

II - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

III - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10. Os recursos oriundos do Tesouro Municipal, para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional Nº 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11. As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade, às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual, referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas, convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 serão expressos, segundo os preços vigentes de junho de 2025.

Art. 14. A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Finanças e considerará o disposto no art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento), com base na Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17. É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte, para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 25 DE AGOSTO 2025- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

Art. 18. Na programação da despesa prevista, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos, com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementariedade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida, após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21. Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único - Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22. Cabe à Secretaria de Finanças, a expedição de orientações técnicas, sobre normas de execução orçamentária e financeira, para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente, da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda, as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante, devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças.

Art. 24. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.

Art. 25. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

) Dotação para pessoal e encargos sociais;

b) Serviços da dívida;

c) Recursos oriundos de convênios;

d) Recursos provenientes de operações de crédito;

e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;

f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, que impliquem em transferências de dotações orçamentárias, custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27. Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

§2º Os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária, será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo, será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -25 DE AGOSTO 2025-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas, à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II

Da execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 29. Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§1º Os controles citados no caput do artigo anterior, incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente, da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro), as fontes de recursos designadas, em ato emanado pela Secretaria de Finanças.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração e Planejamento a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30. O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Finanças, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro, deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 33. No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - existirem cargos vagos a serem preenchidos, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Administração e Planejamento, autorizado a realizar o seguinte:

I - criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II - realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

III - realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35. O disposto no §1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos, que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 25 DE AGOSTO 2025-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante, seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

Art. 37. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 38. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;

IV - projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto à implantação da Contribuição de Melhorias, decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município, com caráter de empresa, perseguindo à obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40. Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41. As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites, para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade, com lei municipal específica.

Art. 44. É vedado consignar no orçamento municipal, para 2026, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45. É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo- se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 25 DE AGOSTO 2025-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

Art. 46. Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto às dotações, destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47. É obrigatória a destinação de recursos, para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no "caput" deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 49. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, que acarrete aumento de despesa, será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações orçamentárias, para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;

III - os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;

IV - precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangeá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive, aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52. Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída, a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congénere.

Parágrafo Único - Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manáíra, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025, 202 anos de Independência do Brasil, e 63 anos de Emancipação Política do município de Manáíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manáira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	58.675.546,00	56.527.500,96	0,431	113,60	60.729.183,00	56.529.072,88	0,416	113,60	62.551.072,00	56.525.458,16	0,402	113,60
Receitas Primárias (I)	58.151.560,00	56.022.697,50	0,427	112,59	60.186.863,00	56.024.260,45	0,413	112,59	61.992.472,00	56.020.668,72	0,399	112,59
Despesa Total	58.675.546,00	56.527.500,96	0,431	113,60	60.729.183,00	56.529.072,88	0,416	113,60	62.551.072,00	56.525.458,16	0,402	113,60
Despesas Primárias (II)	57.951.298,00	55.829.766,86	0,426	112,20	59.979.587,00	55.831.319,93	0,411	112,20	61.778.988,00	55.827.749,86	0,397	112,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	200.262,00	192.930,64	0,002	0,39	207.276,00	192.940,52	0,001	0,39	213.484,00	192.918,85	0,001	0,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	29.573,00	28.490,37	0,000	0,06	30.608,00	28.491,11	0,000	0,06	31.526,00	28.489,07	0,000	0,06
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	170.689,00	164.440,27	0,001	0,33	176.668,00	170.200,39	0,001	0,34	181.958,00	175.296,72	0,001	0,35
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(5.004.802,03)	(4.821.581,92)	-0,037	(9,69)	(5.179.970,10)	(4.821.716,56)	-0,036	(9,69)	(5.335.369,20)	(4.821.407,19)	-0,034	(9,69)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
VARIÁVEIS					2026	2027	2028					
PIB Real (Crescimento % anual)					1,50	2,30	2,30					
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)					12,81	10,34	10,34					
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)					5,90	5,98	6,04					
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					3,80	3,50	3,00					
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					13.613.000.000,00	14.588.000.000,00	15.550.000.000,00					
Receita Corrente Líquida - RCL					51.650.511,00	53.458.272,00	55.062.031,00					

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 16:54:30

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	48.447.075	0,412	105,92	50.343.133	0,429	102,12	1.896.058	3,91
Receitas Primárias (I)	48.398.375	0,412	105,81	50.343.133	0,429	102,12	1.944.758	4,02
Despesa Total	48.447.075	0,412	105,92	52.590.275	0,448	106,68	4.143.200	8,55
Despesas Primárias (II)	48.001.542	0,409	104,95	51.838.316	0,441	105,15	3.836.774	8,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	396.833	0,003	0,87	-1.495.183	-0,013	(3,03)	-1.892.016	(476,78)
Resultado Nominal	372.133	0,003	0,81	-1.523.668	-0,013	(3,09)	-1.895.801	(509,44)
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.571.086	-0,039	(9,99)	-4.571.086	-0,039	(9,27)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Previsão da RCL para 2024	45.739.100,43
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024	49.297.608,18

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 16:56:47

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manáira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	44.104.224,00	48.447.075,00	9,85	56.527.496,00	16,68	58.675.546,00	3,80	60.729.183,00	3,50	62.551.072,00	3,00
Receitas Primárias (I)	43.453.660,00	48.102.975,00	10,70	56.022.694,00	16,46	58.151.560,00	3,80	60.186.863,00	3,50	61.992.472,00	3,00
Despesa Total	44.104.224,00	48.447.075,00	9,85	56.527.496,00	16,68	58.675.546,00	3,80	60.729.183,00	3,50	62.551.072,00	3,00
Despesas Primárias (II)	43.318.797,00	48.001.542,00	10,81	55.829.763,00	16,31	57.951.298,00	3,80	59.979.587,00	3,50	61.778.988,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	134.863,00	101.433,00	(24,79)	192.931,00	90,21	200.262,00	3,80	207.276,00	3,50	213.484,00	3,00
Resultado Nominal	13.598,00	76.733,00	464,30	164.441,00	114,30	170.689,00	3,80	176.668,00	3,50	181.958,00	2,99
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(8.028.992,30)	(4.571.086,40)	(43,07)	(4.821.581,93)	5,48	(5.004.802,03)	3,80	(5.179.970,10)	3,50	(5.335.369,20)	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	42.164.650	44.195.471	4,82	56.527.496	27,90	56.527.501	0,00	56.529.073	0,00	56.525.458	(0,01)
Receitas Primárias (I)	41.542.696	43.881.568	5,63	56.022.694	27,67	56.022.697	0,00	56.024.260	0,00	56.020.669	(0,01)
Despesa Total	42.164.650	44.195.471	4,82	56.527.496	27,90	56.527.501	0,00	56.529.073	0,00	56.525.458	(0,01)
Despesas Primárias (II)	41.413.764	43.789.037	5,74	55.829.763	27,50	55.829.767	0,00	55.831.320	0,00	55.827.750	(0,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	128.932	92.531	(28,23)	192.931	108,50	192.931	0,00	192.941	0,01	192.919	(0,01)
Resultado Nominal	13.000	69.999	438,45	164.441	134,92	164.440	0,00	164.449	0,01	164.430	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-7.675.901	-4.169.938	(45,67)	-4.821.582	15,63	-4.821.582	0,00	-4.821.717	0,00	-4.821.407	(0,01)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,60	4,80	5,48	3,80	3,50	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 16:57:18

JANUSA SOTERO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

CONTABILIDADE PÚBLICA E

CONTROLE - LTDA

CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2026

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor			Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	516.505	RESERVA DE CONTINGENCIA			516.505
SUBTOTAL	516505	SUBTOTAL			516505
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor			Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.390.497	DESPESAS	DECCORRENTES	DE AÇÕES	2.390.497
SUBTOTAL	2390497	SUBTOTAL			2390497
TOTAL	R\$ 2.907.002,00	TOTAL			R\$ 2.907.002,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:02:38

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE - LTDA
 CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2026

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor			Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	516.505	RESERVA DE CONTINGENCIA			516.505
SUBTOTAL	516505	SUBTOTAL			516505
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor			Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.390.497	DESPESAS	DECCORRENTES	DE AÇÕES	2.390.497
SUBTOTAL	2390497	SUBTOTAL			2390497
TOTAL	R\$ 2.907.002,00	TOTAL			R\$ 2.907.002,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:02:38

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



RECEBIDO
17/07/2025
[Signature]

CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
Rua Padre Cícero, S/N
Centro CEP 58995-000
“Manaíra-PB”

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Sítio na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

Mensagem nº 011/2025, de 30 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente(a)

E demais vereadores da Câmara Municipal de Manaíra-PB.

Em atendimento aos anseios de nossa população, e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de MANAÍRA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação, discussão e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 013/2026, **“Que dispõe sobre LDO/2026 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Manaíra-PB.

Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), par vigir no exercício financeiro de 2026 do Município de MANAÍRA-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo estabelecido em Lei.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infra-estrutura (saneamento, Transporte, Habitação, turismo, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase à Primeira Infância, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

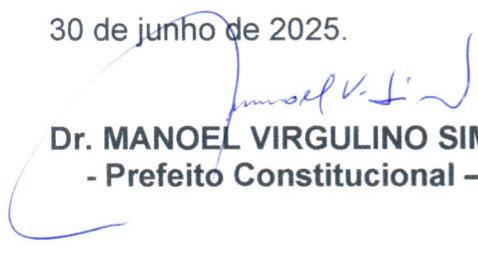
A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública forma presencial, realizada em 07/04/2025, na Câmara Municipal de Vereadores, com representantes do Poder legislativo, executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de MANAÍRA-PB, e **Requeiro seja o mencionado projeto de Lei votado em regime de urgência urgentíssima por esta Casa Legislativa Municipal**, esperando sua aprovação, dentro do espírito de união, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipal, sempre de forma harmoniosa e com a independência entre os poderes, na conformidade descrita na nossa Carta Política Maior vigente

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estada da Paraíba, em 30 de junho de 2025.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Orçamento Democrático Municipal

Manáira - PB

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A
LOA/LDO 2026 e PPA 2026-2029

 07 de abril 2025  17h  câmara municipal

Compartilhe suas ideias para aprimorar os serviços da prefeitura! Sua opinião faz a diferença.

 **PREFEITURA DE
MANÁIRA** *Cuida e Respeita*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

LEIN° 220/01 de 10/10/2001 MANAÍRA- 01 DE ABRIL DE 2025-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICIPIO DE MANAÍRA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 GABINETE DO PREFEITO
 SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
 CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
 CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONVITE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferido pelo que determina a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 101/2000, e ainda, Art. 65, da Constituição Federal, CONVIDA toda população Manairense, Servidores Públicos e Privados, seguimentos religiosos, Cooperativas, Sindicatos, PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL, as 17:00 horas, na Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, para discussão dos Projetos de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO, LOA e PPA, informando que a participação popular é de muita importância para colher sugestões da população a respeito dos mencionados Projetos de Leis.

O Prefeito Municipal agradece a participação de todos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 01 de abril de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -

PAGINA 01

88

Acta da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Manaíra, Paraíba, para formulação e discussão das propostas para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e seis, PPA - Plano Plurianual para o período de dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove, e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e seis, realizada em sete de abril de dois mil e vinte e cinco.

Nos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara Municipal de Manaíra, às dezenove horas, da ínicio a Audiência Pública do Município de Manaíra, Paraíba. A contadora da Prefeitura, Januaria Sotero, faz a formulação da mesa, onde convida o Senhor Prefeito Municipal, Doutor Manoel Virgulino Gondim, vulgo Doutor Messias, a vice-prefeito, senhora Rosmariara, senhora vereadora-presidente da Câmara Municipal, Doutor Edna Alves, vereador Paulo Filho, Matheus Simões Rabelo, Zélio Simões, Flora Gleá, Ana Maria de Bisal, José Rutielli; Secretários Dennis Simões, Jula, David Simões; Representante do Conselho Tutelar, Senhora Amarelynn; representante da Igreja Evangélica, Pastor Mirel, representante das maiores etnias, representante dos Agentes Comunitários de Saúde, Senhora Joseânia. Após formulação da mesa, a contadora Januaria Sotero, passou a palavra ao Senhor Prefeito, Doutor Messias, que faz a abertura da Audiência Pública, dando as boas vindas aos participantes e falar da alegria ver o espaço cheio, em busca de um planejamento a quatro anos, enfatizando que esse é a construção de um Plano Plurianual para os próximos quatro anos. O Senhor Prefeito agradece a confiança do povo concedê-lo um segundo mandato e diz da satisfação de estar trou-

cando juntos os destinos do Município. Em seguida agradece a vice-prefeita por estar e ser presente no caminhar da e a Presidente da Câmara por ceder o espaço que acolheu todos os participantes. Logo após passa a palavra à coordenadora, Janaina Sotero, para conduzir a Audiência Pública. Janaina Sotero inicia sua explanação convidando os participantes a assistirem um vídeo que traz informações e potencialidades do Município, o exemplo das trilhas, sarnas, sítios arqueológicos, como o Pecão do bicho, os Tradições religiosas, as danças realizadas que irão aumentar a sociabilização, e o vidente termina como projeto da praça do bairro, com um lindo anel em formato de coroa. Em seguida, Janaina Sotero, explica o formulário entregue de forma presencial e o de formato virtual, demonstrativa no site da Prefeitura: www.pbj.gov.br, e abriga o trabalho de transparéncia e o vídeo que Roger, servidor da Prefeitura, produziu. Em seguida passa a palavra aos participantes, que iniciam com a fala da vice-prefeita Ramorosa, que propõe mais políticas públicas para as mulheres com a implantação da Secretaria da Mulher, a valorização dos professores e o investimento em educação inclusiva e reconhecimento e valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate às endemias. Seguem os nomes de Criston, Edna Alves, Gleane Cabral, Thássia, Paulinho Cabral, Ayvala, Matheus Simões, Anna Bilia, Leuner, psicóloga, Dennis Simões, José Peixoto, fonevânia, Sidney do Pelo Simal, José Rutielli, Ângela Maria Braga, Amayara, Eduardo Barbosa, Pastor Mimi, Dona Bezinha, Marilene, Bruno Barbosa, Luiz Alberto, Elizete, José de Melimho, Edmar e Crisiano Gomes, que entregam as propostas, como alguns outros. O Senhor Prefeito, Messias Simões, faz as considerações, justificativas e considerações em seguida, agradece a participação dos presentes.

18

pais de todos, dizendo que vai estudar todas as possibilidades de implantação do que foi proposto e agradecendo o incremento das sugestões da população. Termina convidando todos para um jantar preparado pela Presidente da Câmara, Edna Alves e dar os parabéns à candidata Janaina Farias pela condução da Audiência Pública. Fazem a ação formosa Cristina Gómez Farias.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2026 A 2029

LDO E LOA 2026

PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026

PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA**PPA 2026 A 2029****LDO E LOA 2026****PREFEITURA DE MANAÍRA-PB****07 DE ABRIL**

Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA**PPA 2026 A 2029****LDO E LOA 2026****PREFEITURA DE MANAÍRA-PB****07 DE ABRIL**

Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026

PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA**PPA 2026 A 2029****LDO E LOA 2026****PREFEITURA DE MANAÍRA-PB****07 DE ABRIL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA**PPA 2026 A 2029****LDO E LOA 2026****PREFEITURA DE MANAÍRA-PB****07 DE ABRIL**

Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MANAÍRA-PB

07 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ramayara Lúcio Pereira

Localidade/Comunidade: Rua José Kescs, 159, centro

Idade: 32 anos

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Políticas públicas para as mulheres.

• Secretaria da mulher.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Valorizações do professor e investimento em educação inclusiva

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Reconhecimento e valorizações dos BCS e ACE.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Eliane Barbosa Cabral

Localidade/Comunidade: Bento

Idade: 49

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Política salarial adequada para o servidor público - cirurgião-dentista.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Melhora do serviço (energia elétrica) VBS II

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Thánia Elias medrado

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 36 Sexo: M () F (✓)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Por uma secretaria para mulheres

* Centro de atendimento com psicóloga, assistente social e adequados e ações de prevenção.

ONDE: Manaíra

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (✓)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (✓)

PRIORIDADE Nº 02

Copagtoais para assistente de sala.
Formação para atendimento à crianças atípicas (TEA, TDAH)

ONDE: Escolas municipais

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (✓)

PRIORIDADE Nº 03

Implantação de cursos profissionalizantes gratuitos.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (✓)

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Aylla Bourjelly Mima Rodrigues

Localidade/Comunidade: Manáira

Idade: 37

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma sede estruturada para reuniões e atendimentos das famílias atípicas

ONDE: Manáira

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Capacitação para os profissionais atendentes da clientela atípica (saúde, educação e assistência social)

ONDE: Manáira

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Convenio com a prefeitura para a sustentabilidade e manutenção da AMAN.

ONDE: Manáira

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Thalles Nogueira Simão Ribeiro

Localidade/Comunidade:

Idade: 26

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Desenvolvimento dos serviços veterinários no município e a criação de uma creche para que possa ter abrigo.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Thalles Nogueira Simão Rabelo

Localidade/Comunidade:

Idade: 26

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

*criação de um programa que auxilia diretamente
universitários da nossa cidade. Programa chamado de
Auxílio bolsa universitário.*

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

*Implementação da Sala Azul, um projeto que ~~cria~~ é
um espaço adaptado para receber crianças deficientes com
o intuito no aspecto autista promovendo a inclusão
e o bem-estar.*

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

criação da Guarda Municipal

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Fávnia Alves Barbosa
 Localidade/Comunidade: _____
 Idade: 34 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

ONDE: Município de Manaíra - PB

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Seude para a Associação de Mães Atípicas de Manaíra (AMAM)

ONDE: Município de Manaíra - PB

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Implantação do secretaria da Mulher

ONDE: Município de Manaíra - PB

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Dani) Jao5 Simao
 Localidade/Comunidade: Cidade
 Idade: 62 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>Casas Populares - Para População de Baixa Renda</u>		
ONDE:			
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()	

PRIORIDADE Nº 02	<u>ACUDES - NA ZONA RURAL - Para Beneficiar o Pequeno Produtor Rural</u>		
ONDE:	<u>ZONA RURAL</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()	

PRIORIDADE Nº 03	<u>Passageiros molhada na Zona Rural</u>		
ONDE:			
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()	

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Pereira de Olinda
 Localidade/Comunidade: MANAÍRA - PB.
 Idade: 59 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

INSALUBRIDADE COM GRAU COMO DETERMINADA A LEI FEDERAL.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. COM MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TODOS OS PROFISSIONAIS.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jovania Antes da silva
 Localidade/Comunidade: Manáira (R: Jéssica Antes Cardoso)
 Idade: 31 anos Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma Morternidade, para que os moradores
não tenha que sair de sua cidade para outra
cidade para ter seus filhos fora de sua
cidade.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Um olhar pros pessoas idosas que preferem
de opio.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Uma melhora no esporte, porque é o que
a maioria das pessoas no esporte de uma cirurgia
e ainda não conseguem.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Tiobrey Enquanto de Souza
 Localidade/Comunidade: Vila pelo Sinal
 Idade: 39 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<i>Antigo Transformar o acelgue, em um mercado, onde a população possa gerar rendas</i>	
ONDE:		
REFORMA (<input checked="" type="checkbox"/>)	CONSTRUÇÃO (<input type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (<input type="checkbox"/>)

PRIORIDADE Nº 02	<i>fazer uma festa na quadra esportiva, piso todo quebraço</i>	
ONDE:		
REFORMA (<input checked="" type="checkbox"/>)	CONSTRUÇÃO (<input type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (<input type="checkbox"/>)

PRIORIDADE Nº 03	<i>maquinas (Palmela Pda, cacau, e uma fábrica) promovida em plan de governo, meu fundamental com DR Merval e Rohana</i>	
ONDE:		
REFORMA (<input type="checkbox"/>)	CONSTRUÇÃO (<input type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (<input checked="" type="checkbox"/>)

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Angela Maria Bráz da Silva Lúcia Ribeiro
 Localidade/Comunidade: Rua Francisco Ferreira Rabêlo
 Idade: 59 anos Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Reformar da Creche Maria Lúcia Simplicio e escola Manáira.
- Reformar a rede de esgoto da rua Francisco Ferreira Rabêlo.

ONDE: Rua Francisco Ferreira Rabêlo

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Reformar a rede de esgoto da rua Francisco Ferreira Rabêlo.

ONDE: Rua Francisco Ferreira Rabêlo

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Desenvolver projetos que concedam prioridades para a educação infantil.
- Atendimento a crianças com Síndrome necessidades educacionais especiais, como deficiência física, auditiva ou mental.

ONDE: Creche Maria Lúcia e Escola Manáira

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Anayanny Júnilia
 Localidade/Comunidade: Conselho Tutelar
 Idade: 30 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01.

P revalorização salarial dos conselheiros tutelares

ONDE: conselho tutelar
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (+)

PRIORIDADE Nº 02

Profissional para escrita especializada

ONDE: conselho tutelar
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (+)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Búlio Eduardo Amâncio Barbosa

Localidade/Comunidade: Manáira

Idade: 20

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Guarda Municipal - Para cuidar do Patrimônio público como por exemplo a quadra do clube, que está bem degradada

ONDE: Quadra da rua do clube, sede do município
 REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do Campo "O Bichulão", que ficaria fortalecer o esporte Manáriense. Na ultima reforma ainda ficou faltando algumas questões como telas por trás dos gols, bancos de reserva e a função de um bco para ter figura para o grande campo.
 ONDE: Campo "O Bichulão", sede do município
 REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

criação de uma sala cirúrgica no Centro de Saúde municipal, seguindo os exemplos de cidades vizinhas como Teresina e Juazeiro, que realizam cirurgias de pequeno porte nos respectivos municípios

ONDE: Centro de Saúde, sede do município
 REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Bezinha Genciana

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 68

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Tapa buracos da estrada sítio Pinheira, vizinho do sítio Caya.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma Maternidade, para que as gestantes possam ganhar seus filhos no próprio município

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Funcionamento do ~~Brincão~~ Rio X

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Marisete Barros da Silva

Localidade/Comunidade:

Idade: 50 anos

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Criação da secretaria Municipal da Mulher.
- Implantação de Centro de Atendimento à Mulher com equipe multidisciplinar para possa dar apoio quando necessário.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

- Curso de capacitação para professores, para que possam garantir o ensino inclusivo;
- Contratação de psicólogo para atendimentos contínuos de docentes e discentes.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

- Criação de um centro de apoio aos idosos, com profissionais especializados para dar assistência.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Bruno Barbosa Pereira dos Santos

Localidade/Comunidade: Baúro dos Angicos

Idade: 26

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Saneamento básico (água e esgoto)

ONDE: Baúro Angicos

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Parqueamento do Baúro Angicos, pois quando chove, é impossível se locomover

ONDE: Baúro Angicos

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Transporte para transportar alunos p/ escola (alunos idem baúro mais distante) incluiria se levar o projeto na camara, porém este organismo.

ONDE: Angicos, Barrocaõ e Baúro Matadouros.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: José Alberto Flores Correia
 Localidade/Comunidade: Manára
 Idade: 54 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Colegas para que possam praticarem esportes em terra
mais securitaria das favelas para que tenham oportunidades
de ver outros ou pegarem livros dentro
dela

ONDE: Lages de Manára

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Brincar para estrada de arena ate o pa
ra do litorâneo no sítio Ferreiros

ONDE: Lito Olho D'água

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Monumento para a vila da Vila José Flores
que se torna seu nome uma estrada
obrigado para que seja nova praia
comunitária em uma nova praia

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: ELISEU HENRIKON ALVES BEZERRA

Localidade/Comunidade: MANAÍRA

Idade: 48 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

MAIORACAO DA INFRAESTRUTURA
DOS ACS E ACE

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

INSTRUMENTOS DE TRABALHO
ADEQUADO E EPIS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

EDUCACAO PERMANENTE PARA
TODOS OS PROFISSIONAIS.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: EDIMAR A. DE SOUSA
 Localidade/Comunidade: Beirão das Anticas
 Idade: 38 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pavimentação Asfalto
de Rua Principais da Beira-
ão das Anticas e de
cerne a escola municipal.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Recolher lixo das Anticas.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Velarizar e hidratação local.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: CRISTIANO BARROSO GOMES

Localidade/Comunidade: MANAÍRA (ZONA URBANA)

Idade: 35

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CREAR UMA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ONDE O SECRETARIO FOSSE DE MANAÍRA.

ONDE: MANAÍRA

REFORMA()

CONSTRUÇÃO()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS()

PRIORIDADE Nº 02

INVESTIMENTOS EM CARROS PIPAS, POIS AINDA EXISTE DEFICIÊNCIA COM A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL.

ONDE:

REFORMA()

CONSTRUÇÃO()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS()

PRIORIDADE Nº 03

UMA IDÉIA É CRIAR UMA CAIXINHA E COLOCAR NOS POSTOS DE SAÚDE PARA QUE OS PACIENTES POSSAM COLOCAR SUAS OPINIÕES DE COMO FOI O ATENDIMENTO.

ONDE:

REFORMA()

CONSTRUÇÃO()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: JOSE ADJAEL

Localidade/Comunidade: BAXEO

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO E REFORMA DA RESERVA FONTEIS D'AGUA. EX: POCO ANTESCANO BANHEZINOS E PEQUENOS AGUDOS

ONDE: ZONA RURAL

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

INVESTIMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, EX: UM SISTEMA DE MONITORAMENTO, GUARDAS MUNICIPAIS AGENTES DE TRÂNSITO

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

MELHORIA NAS ESTRADAS VICINAIS PARA FACILITAR ACESSIBILIDADE DO HOMEM DO CAMPO

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome:

José Sávio Bigau

Localidade/Comunidade:

Foncero

Idade:

67

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

estrada

ONDE:

sítio Foncero

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

água

ONDE:

sítio Foncero

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Florentino Dias Neto

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 33

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhorias da Infraestrutura ACS e ACE
Instrumentos de trabalho adquirido
EPIS; Educação Permanente.

ONDE: Saude Atendimento Básica

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Arborização das ruas com
plantas adequadas

ONDE: Tropa estrutiva

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Segurança: Câmeras de vigilância

ONDE: Tropa estrutiva

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Abelino Antas Miguel
 Localidade/Comunidade: Manáriá
 Idade: 48 anos Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

MAIORIAÇÃO DA INSSEGURIDADE DOS ACS e ACE

ONDE: JÁ

REFORMA (X) DA LEI

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

INSTRUMENTOS DE TRABALHO ADEQUADOS e EPIS

ONDE: JÁ SEMPRE

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

EDUCAÇÃO EM SAÚDE PERMANENTE PARA TODOS OS PROFISSIONAIS

ONDE: SEMPRE

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Nathália França, Martin Ding

Localidade/Comunidade: Rua: João Duarte Rodrigues

Idade: 36 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma sede para Amam
para Crianças atípicas

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Instrumentos para os professores
que atendem a Educação (Saúde, educação,
assistência social). Para Crianças Atípicas

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Ajuda mensal para a associação
Ser Monte Juncional, para todos
as crianças e maiores atípicos

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kátia Cristiana Carneiro C. Rabelo
 Localidade/Comunidade: _____
 Idade: 43 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Solicitamos uma sede para as reuniões e atendimentos das famílias atípicas;

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Conferir com a prefeitura a sustentabilidade e manutenção da AMAM.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Implantação da secretaria da Mulher.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Marlene
 Localidade/Comunidade: Caroá
 Idade: 60 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>entrada para ar zona Rural</u>		
ONDE:	REFORMA <input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS <input type="checkbox"/>

PRIORIDADE Nº 02	<u>PSF na comunidade Polo</u>		
ONDE:	REFORMA <input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS <input type="checkbox"/>

PRIORIDADE Nº 03	<u>Abastecimento Sangelo na comunidade Quirino</u>		
ONDE:	REFORMA <input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS <input type="checkbox"/>

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Palomina Antônio da costa da silva
 Localidade/Comunidade: Manára
 Idade: 51 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

uma maternidade Para Nossa mulheis
não ter que se deslocar de Nossa cidade
Para ter seu Filho pelo meu das estrada
ou em outra Cidade

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

anpliar a secretaria • Para que os
atendimento de marcações de veículos
sejam mais Sejam mais Fáceis Para a
População qui Precisa

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

a Reforma do matadouro Para Rio Preto
é Fazer uma UBS Par um creche Para
as crianças da Quilé Baixo

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Localidade/Comunidade: PREFEITURA
 Idade: 49 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>CONVOCAÇÃO INCLUSIVA</u>		
<hr/> <hr/> <hr/>			
ONDE:	<u>SALA AZUL</u>		
REFORMA (<input type="checkbox"/>)	CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (<input checked="" type="checkbox"/>)	

PRIORIDADE Nº 02	<u>VIDEOMONITORAMENTO DA GRANDEZ (SEGURANÇA)</u>		
<hr/> <hr/> <hr/>			
ONDE:			
REFORMA (<input type="checkbox"/>)	CONSTRUÇÃO (<input type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (<input checked="" type="checkbox"/>)	

PRIORIDADE Nº 03	<u>ACENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO</u>		
<hr/> <hr/> <hr/>			
ONDE:			
REFORMA (<input type="checkbox"/>)	CONSTRUÇÃO (<input type="checkbox"/>)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (<input checked="" type="checkbox"/>)	

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jayne Rauara Q. do Nascimento.

Localidade/Comunidade:

Idade: 18

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Minha proposta é voltada para a área da educação, pois, é de suma importância a presença de professores especializados na área de Educação Especial. Englobando Libras, que é a língua de sinais híbrida. Ao atender essa demanda terí remo resultado a inclusão social. (Libras nas Escolas)

ONDE: Escolas!

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Investir em cursos profissionalizantes em nossa cidade.

Cursos com profissionais da área de educação especial.

Abrangendo assuntos voltados a deficiências Seja: Libras, Braille entre outros. Melhorando a comunicação e a inclusão social.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: João Ailton Antas cordeiro
 Localidade/Comunidade: ST oliveira DaGua dos Antas
 Idade: 50 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhoracão da insalubridade das Acs e Fc's

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Instrumentos de trabalho adeguados, EPI'S.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Educação permanente para todos os profisionais

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Dante Maria Coutinho

Localidade/Comunidade: Rua José Ribeiro (centro)

Idade: 42

Sexo: M F

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

PRIORIDADE Nº 01

Solicitemos uma sede para os reuniões e
atendimento das famílias atípicas

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Capacitação para os profissionais atendentes
da clientela atípica
saudade e educação e assistência social

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Implantação da Secretaria da Mulher

ONDE: Município Manaíra-P.B.

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Vanuza Bezerra da Silva

Localidade/Comunidade: Rua Feliz da Silva Calval
Idade: 34 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Solicitamos uma sede para as reuniões e atendimentos das famílias atípicas.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Capacitação para os profissionais atendentes da clientela atípica
saúde, educação e assistência social.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Implatação da secretaria da mulher.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Rafael Alves do Nascimento

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 38

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Implantação de cursos profissionalizantes estruturados

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (✓)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (✓)

PRIORIDADE Nº 02

Copariticipação para assistente de solo.

Formação para atendimentos a cidadãos atípicos (TEA, TDAH)

Escolas municipais.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (✓)

PRIORIDADE Nº 03

Por uma secretaria para mulher

* Centro de atendimento com psicólogo assistente sociais, abrigados e apoio de prenepé

ONDE: Maneiro

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (✓)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (✓)

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Raphael V.A
 Localidade/Comunidade: Caraó
 Idade: 59 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>Melhorias da infraestrutura das ACS ACE</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02	<u>Instrumento de trabalho adequado e eficiente</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03	<u>Educação Permanente para todos os profissionais</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Fuiza Antas

Localidade/Comunidade:

Idade:

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Implantação de centro integrado com biblioteca, salas integradas etc. (neste, tem que a implantação de sala ou monitoria para estudantes universitários manauenses... salas que ser EXCLUSIVAMENTE para elas).

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Implantação de serviço escolar municipal com atendimento às pessoas usuárias e gestores

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Implantação de um sistema para contratação de servidores pro-timpo reis editoriais

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: França Antas

Localidade/Comunidade:

Idade:

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Rua: talizacão ou sítios arqueológicos municipais...
Parquez o primário para recolher seu lixo, sapida,
vapor velho, antigos praias etc...

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

URGÊNCIA na sua implementação de serviços restaurar já
prática correta do tratamento de animais e curivacos. Em
Manára, há abrigo animal clandestino e tratamento de animais
em gaiolas que tanto prejuízo a toda e qualquer bem-estar
animal como se coloca em risco sério à fauna da população.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Bei municipal que presta o Hospital Católica de
equilíbrio com hospitais e construído com juntas
não previsíveis... A água é muito mais leva.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: DIANA ALAEDE ANTAS CABRAL

Localidade/Comunidade: _____
Idade: _____ Sexo: M () F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>MAIS PSICOEDAGOGA NAS ESCOLAS (A DEMANDA É MUITO ALTA PARA APENAS UM PROFISSIONAL).</u> <u>(EDULAGÃO).</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02	<u>INVESTIMENTO NAS SALAS DE AEE QUE ATÉ O MOMENTO NÃO INTEGRAM AS ATEVEDADES.</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03	<u>IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO EM SAÚDE ÚNICA.</u> <u>(É UMA ABORDAGEM QUE CONSIDERA A INTERCONEXÃO ENTRE A SAÚDE HUMANA, ANIMAL, VEGETAL E AMBIENTAL).</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Maria Aparecida Pereira Alves Maia Ac.s
 Localidade/Comunidade: Salgada e Cajuíro
 Idade: 61 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Alipa o Benfeitor da Salgada
um posto de saúde na Salgada
um fábrica de leite para Salgada

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

para o Cajuíro o poço

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Angela Maria da Silva Alves
 Localidade/Comunidade: R. Prefeito Luiz de Sousa Prime, 29
 Idade: 45 anos Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Criação da Secretaria Municipal da Mulher;
- Implementação de Centro de Atendimento à Mulher com equipe multidisciplinar para que possa dar apoio quando necessário.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Cursos de capacitação para professores, para que possam garantir o ensino inclusivo;
- Contratação de psicólogo para atendimento contínuo de docentes e discentes.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Criação de um centro de apoio ao Idoso, com profissionais especializados para dar assistência.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MANAÍRA-PB, 07/04/2025.



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	37.125.811	100,00	34.612.505	100,00	28.634.674	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	37.125.811	100	34.612.505	100	28.634.674	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 16:57:49

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

100

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	----------------------	---

10.100	Câmara Municipal	96.629	0,15
01	031 1001 1001 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	59.555	0,09
	Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
000001	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	59.555 0,00
01	031 1001 1002 Aquisição de Equipamento Para a Câmara		37.074 0,06
	Objetivo: Aquisição de Equipamento Para a Câmara		
000002	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	37.074 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

101

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.200 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito		12.200	0,02
04 122 1002 1003 Obras de Infra Estrutura e Aquisição de Equipamentos Para o Gabinete do Prefeito		6.687	0,01
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
002286 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00
000015 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.814	0,00
000134 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	761	0,00
04 122 1002 2006 Manutenção da Ouvidoria Municipal		1.192	0,00
Objetivo: Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.			
000039 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	559	0,00
000603 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
04 122 1002 2093 Manutenção da Junta de Serviço Militar		1.564	0,00
Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar			
000697 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
000698 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
04 062 1002 2094 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		1.099	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Setor Jurídico			
000290 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	466	0,00
000711 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
04 122 1002 2095 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		1.192	0,00
Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.			
000720 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	559	0,00
000721 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
04 032 1002 2116 Manutenção das Atividades da Controladoria		466	0,00
Objetivo:			
001838 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	466	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

102

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	----------------------	---

20.300 Secretaria de Administração e Planejamento		33.961	0,05
04 122 1002 1004 Obras de Infra Estrutura e Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração		33.961	0,05
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração			
002284 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00
000040 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.281	0,00
000739 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	568	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

103

Exercício: 2026

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.400 Secretaria de Finanças			462.496	0,72
28 841 0001 0001 Amortização da Dívida do INSS			411.123	0,64
Objetivo: Amortização da Dívida do INSS				
000059 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	411.123	0,00
28 841 0001 0002 Amortização da Dívida do FGTS			1.625	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida do FGTS				
000060 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	1.625	0,00
28 841 0001 0003 Amortização da Dívida Com a ENERGISA			1.564	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida Com a ENERGISA				
000061 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	1.564	0,00
28 841 0001 0004 Amortização da Dívida Com a CAGEPA			1.625	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida Com a CAGEPA				
000062 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	1.625	0,00
28 843 0001 0006 Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada			1.564	0,00
Objetivo: Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada				
000582 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	1.564	0,00
04 123 1002 1007 Obras de Infra Estrutura e Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças			43.370	0,07
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças				
002285 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	3.112	0,00
000066 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	39.606	0,00
000748 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Fiscal	652	0,00
11 331 1004 2009 Contribuição Para o PASEP			1.625	0,00
Objetivo: Contribuição Para o PASEP				
000749 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	1.625	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

104

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.500 Secretaria de Infra Estrutura		442.721	0,69
15 541 1010 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		6.228	0,01
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel			
000081 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	6.228	0,00
15 452 1010 1010 Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos		46.983	0,07
Objetivo: Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos			
000082 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
000776 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.476	0,00
001904 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
001890 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	28.736	0,00
000780 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	927	0,00
002157 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
002163 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
000784 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.584	0,00
000759 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.629	0,00
000777 4490.92 99 17000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.629	0,00
002160 4490.92 99 17063110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	519	0,00
002164 4490.92 99 17103210 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	519	0,00
16 482 1010 1011 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais		45.477	0,07
Objetivo: Construção de Casas Populares			
000084 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.726	0,00
000085 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001924 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
001936 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	33.307	0,00
000762 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002169 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002172 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

105

Exercício: 2026

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.500 Secretaria de Infra Estrutura			442.721	0,69
15 605 1010 1012 Expansão do Sistema de Abastecimento D'agua e Perfuração e Instalação de Poços	Objetivo: Expansão do Sistema de Abastecimento D'agua , Perfuração e Instalação de Poços		28.903	0,04
000088 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.272	0,00	
000087 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00	
001941 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00	
001944 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.556	0,00	
000767 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00	
002176 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00	
002179 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.669	0,00	
25 752 1010 1013 Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município			3.272	0,01
000091 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.272	0,00	
17 512 1010 1015 Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico	Objetivo: Manter a Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população		31.498	0,05
000094 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.272	0,00	
000095 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00	
001948 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00	
001951 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.556	0,00	
000786 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00	
002116 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.188	0,00	
002182 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.188	0,00	
15 541 1010 1016 Modernização e Adquação de Aterro Sanitário			23.036	0,04
000096 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00	
000790 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00	
001957 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00	
001954 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.556	0,00	
002185 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00	
002188 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00	



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

106

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.500 Secretaria de Infra Estrutura		442.721	0,69
15 605 1010 1017 Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural		21.481	0,03
Objetivo: Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural			
000098 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			
000099 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00
001960 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.375	0,00
001963 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
000794 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
002191 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002194 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
15 451 1014 1018 Pavimentação de Ruas em Paralelepípodo e Asfáltica / Implantação de Meio-Fios		155.881	0,24
Objetivo: Melhor Acessibilidade da população do município.			
000101 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.188	0,00
000102 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	34.490	0,00
001971 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001966 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	103.753	0,00
000103 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.188	0,00
002200 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00
002205 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
15 543 1014 1059 Urbanização e Revitalização de Parques, Praças, Canteiros		9.172	0,01
Objetivo: Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças			
000666 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.225	0,00
000667 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.390	0,00
000668 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.557	0,00
15 451 1010 1063 Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal		6.225	0,01
Objetivo: Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal			
000771 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00
000772 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002197 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

107

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.500	Secretaria de Infra Estrutura		442.721	0,69
15 752 1014 1068	Implantação de Energia Solar		41.308	0,06
	Objetivo: Implantação de Energia Solar			
000284 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
000325 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.563	0,00
000044 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001471 4490.51 99 17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
000298 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
000343 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	13.903	0,00
000111 4490.52 99 17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
001472 4490.52 99 17540000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.390	0,00
15 451 1010 1073	Obras de Infra Estrutura no município		2.594	0,00
	Objetivo: Promover a Construção de Ciclovias			
000258 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
15 122 1002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		2.952	0,00
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
000817 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.091	0,00
000584 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.861	0,00
18 541 1002 2011	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		4.634	0,01
	Objetivo: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
000586 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.634	0,00
25 752 1010 2012	Manutenção da Iluminação Pública		1.025	0,00
	Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública			
001506 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	559	0,00
000805 4490.52 99 17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	466	0,00
15 451 1010 2125	Custear as Atividades do CIDE		466	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE			
002076 4490.52 99 17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	466	0,00
15 451 1010 2127	Custear as Atividades do Fundo Especial		11.586	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial			
002087 4490.52 99 17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.586	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

108

Exercício: 2026

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.600 Secretaria Municipal de Educação			3.237.717	5,03
28 841 0001 0007 Amortização de encargos da dívida contratada			171.967	0,27
Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada				
000121 4690.71 99 15001001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	171.319	0,00	
000955 4690.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	648	0,00	
27 695 1010 1008 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças , Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas			152.910	0,24
Objetivo: Melhoria de Infra Estrutura Urbana				
000079 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	112.053	0,00	
000080 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00	
001844 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.519	0,00	
001863 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.556	0,00	
000321 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00	
002253 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00	
002259 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00	
12 361 1010 1020 Construção, Reconst.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos			148.171	0,23
Objetivo: Uma melhor qualidade de ensino a população				
000123 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00	
000528 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.969	0,00	
000530 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.188	0,00	
000558 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00	
000560 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.091	0,00	
000124 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	68.477	0,00	
001497 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.375	0,00	
000962 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.390	0,00	
000563 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.390	0,00	
000587 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.820	0,00	
000588 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.390	0,00	
000589 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	487	0,00	
000961 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.531	0,00	
001498 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.951	0,00	



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

109

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.600 Secretaria Municipal de Educação		3.237.717	5,03
12 361 1005 1022 Aquisição de Veículos		443.958	0,69
Objetivo: Melhorar a qualidade do transporte para o alunado municipal			
000128 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.171	0,00
000127 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	435.616	0,00
000965 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.171	0,00
12 361 1005 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação		79.255	0,12
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação			
000129 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	37.368	0,00
000615 4490.61 99 15401030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	41.887	0,00
13 392 1012 1030 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais		1.622	0,00
Objetivo: Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais			
000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.622	0,00
12 361 1011 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar		676.059	1,05
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos			
000142 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00
000624 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	13.488	0,00
000629 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
000631 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
000632 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
000143 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	650.534	0,00
000979 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

110

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	----------------------	---

20.600	Secretaria Municipal de Educação		3.237.717	5,03
27	812	1011	1033 Infraestrutura Esportiva	24.495
Objetivo: Infraestrutura Esportiva				
000151	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000152	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000987	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
002144	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
002266	4490.51	99	17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
001826	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal
000525	4490.52	99	17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal
000526	4490.52	99	17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal
002262	4490.52	99	17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal
002267	4490.52	99	17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal
12	361	1005	1053 Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.	38.677
Objetivo: Melhorar a Educação Municipal				
000592	4490.51	99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000591	4490.51	99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000646	4490.51	99	15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000647	4490.51	99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000648	4490.51	99	15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000590	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000676	4490.51	99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal
000593	4490.61	99	15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal
000651	4490.61	99	15401030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal
12	361	1005	1064 Mobiliário e Equipamentos- PAR	13.903
Objetivo: Equipar a Educação Municipal				
000983	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
20.600	Secretaria Municipal de Educação					3.237.717	5,03
27	695	1011	1069 Construção de Praça de Eventos			55.508	0,09
			Objetivo: Construção de Praça de Eventos				
001494	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.594	0,00
001493	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	10.375	0,00
002277	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.075	0,00
002280	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	36.314	0,00
002271	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.075	0,00
002274	4490.51	99	17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.075	0,00
12	361	1005	1084 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental			30.019	0,05
			Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental				
002344	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	20.751	0,00
002343	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	9.268	0,00
18	695	1014	1085 Reforma e Construção de Infra Estrutura do Parque da Lagoa			31.126	0,05
			Objetivo: Manter o Parque da Lagoa com infra estrutura adequada para a população.				
002448	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	31.126	0,00
12	361	1005	2016 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação			4.775	0,01
			Objetivo: Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação				
000160	4490.52	99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	4.775	0,00
12	361	1005	2017 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			466	0,00
			Objetivo: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
000164	4490.52	99	15510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	466	0,00
12	361	1005	2018 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			466	0,00
			Objetivo: Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE				
000519	4490.52	99	15530000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	466	0,00
12	361	1005	2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE			20.617	0,03
			Objetivo: Manutenção de Outros Programas do FNDE				
000181	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	19.984	0,00
001012	4490.92	99	15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Fiscal	633	0,00
12	361	1005	2021 Manutenção de Transporte Escolar			1.118	0,00
			Objetivo: Manter um transporte de qualidade e eficiência no município				
001022	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	559	0,00
001030	4490.52	99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	559	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.600 Secretaria Municipal de Educação		3.237.717	5,03
12 361 1005 2023 Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		185.357	0,29
Objetivo: Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%			
001102 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	106.347	0,00
000997 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.091	0,00
000998 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.091	0,00
000999 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.141	0,00
000195 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	45.519	0,00
001117 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.907	0,00
001001 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
001000 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	487	0,00
012473 4490.52 99 25401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.922	0,00
001103 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.557	0,00
001005 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	569	0,00
001004 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	569	0,00
001006 4490.92 99 15430000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	226	0,00
12 361 1005 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		148.369	0,23
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
001181 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.914	0,00
000208 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	94.803	0,00
001182 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	652	0,00
13 122 1012 2028 Manutenção das Atividades Culturais		559	0,00
Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais			
001044 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	559	0,00
27 122 1011 2029 Manutenção das Atividades Esportivas		1.274	0,00
Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas			
000234 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.274	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.600 Secretaria Municipal de Educação		3.237.717	5,03
12 366 1005 2035 Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%		3.958	0,01
Objetivo: Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%			
001150 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	542	0,00
001693 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	466	0,00
001694 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	466	0,00
001695 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	487	0,00
001151 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
001696 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	569	0,00
001697 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	569	0,00
001698 4490.92 99 15430000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	226	0,00
12 367 1005 2105 Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%		3.524	0,01
Objetivo: Manter a Educação Especial no município			
001173 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	542	0,00
001646 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
001647 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
001648 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	487	0,00
001174 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
12 366 1005 2107 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		1.175	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE			
001231 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	542	0,00
001232 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
12 367 1005 2108 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		1.175	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE			
001246 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	542	0,00
001247 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00
12 361 1005 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		64.233	0,10
Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município			
002398 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	18.537	0,00
002416 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	8.622	0,00
002434 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	18.537	0,00
002444 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	18.537	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

114

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	----------------------	---

20.600 Secretaria Municipal de Educação		3.237.717	5,03
12 365 5000 5001 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Creche e Equipamentos		608.258	0,94
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade			
000135 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00
000596 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	7.782	0,00
000600 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
000601 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	258.346	0,00
000602 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.141	0,00
000136 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	283.246	0,00
000969 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.751	0,00
001777 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
000604 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
000607 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
000608 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.730	0,00
000617 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	487	0,00
001778 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
001779 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

115

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.600 Secretaria Municipal de Educação		3.237.717	5,03
12 365 5000 5003 Construção, Reconst.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Pré-Escola e Equipamentos		43.719	0,07
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade			
000137 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.563	0,00
001766 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
001768 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
001771 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
001774 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.141	0,00
000597 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
000973 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00
001825 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.390	0,00
001767 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
001769 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
001772 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.396	0,00
001775 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
001784 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
001783 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
12 365 5000 5005 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche e Equipamentos		24.246	0,04
Objetivo: Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.			
001793 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.726	0,00
000679 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.726	0,00
001792 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.726	0,00
001604 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
000680 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.726	0,00
001794 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
000688 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
000699 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
001606 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.861	0,00
000712 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

116

Exercício: 2026

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.600 Secretaria Municipal de Educação			3.237.717	5,03
12 365 5000 5007 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil			30.019	0,05
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil				
002339 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.751	0,00	
002338 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.268	0,00	
12 365 5000 5010 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE			28.732	0,04
Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE				
000220 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	28.732	0,00	
12 365 5000 5012 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%			192.149	0,30
Objetivo: Manter a Educação Infantil de Qualidade				
001126 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	35.087	0,00	
001741 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00	
001598 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.837	0,00	
001742 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	150.387	0,00	
001159 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	543	0,00	
001743 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	569	0,00	
001744 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	569	0,00	
001745 4490.92 99 15430000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	226	0,00	
12 365 5000 5016 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%			4.666	0,01
Objetivo: Manter a Educação Infantil de qualidade				
001136 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.317	0,00	
001478 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00	
001481 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00	
001483 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	487	0,00	
12 365 5000 5018 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE			1.192	0,00
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade				
001206 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	559	0,00	
001207 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	633	0,00	



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.700 Fundo Municipal de Saúde		4.186.309	6,50
10 301 1008 1037 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária		3.912.449	6,08
Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos			
000277 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	100.744	0,00
000278 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	3.715.727	0,00
000283 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	4.150	0,00
001292 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	46.342	0,00
000042 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	43.169	0,00
000402 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00
10 301 1010 1038 Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde		7.785	0,01
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde			
000279 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	7.785	0,00
10 305 1008 1041 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		32.526	0,05
Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde			
001296 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	3.112	0,00
001297 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.556	0,00
000415 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	23.220	0,00
001295 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	1.390	0,00
000285 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	931	0,00
000416 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00
10 302 1008 1042 Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade		63.543	0,10
Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade			
000287 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	20.751	0,00
000288 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.556	0,00
000041 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.188	0,00
001290 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	5.926	0,00
001289 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	27.805	0,00
000043 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

118

Exercício: 2026

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.700 Fundo Municipal de Saúde			4.186.309	6,50
10 301 1008 1075 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA			95.360	0,15
	Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos			
001847 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	4.256	0,00	
001851 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.181	0,00	
001160 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00	
002126 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	10.375	0,00	
001848 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	3.715	0,00	
001852 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	11.586	0,00	
001194 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	56.538	0,00	
002152 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	4.634	0,00	
10 305 1008 1076 Implantar, Esrutar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA			23.200	0,04
	Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde			
001856 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.566	0,00	
001860 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	6.744	0,00	
001263 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00	
001330 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00	
001857 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	3.715	0,00	
001861 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00	
001284 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	1.854	0,00	
001331 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	1.854	0,00	
10 302 1008 1077 Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA			16.487	0,03
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade			
001866 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.181	0,00	
001870 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	3.672	0,00	
002459 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.038	0,00	
002130 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00	
001867 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.419	0,00	
001871 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00	
001340 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	1.854	0,00	
002151 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	931	0,00	



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.700 Fundo Municipal de Saúde		4.186.309	6,50
10 305 1010 1080 Construção de Canil		13.613	0,02
Objetivo: Oferecer a brigo para animais de rua, vítimas de abandono e maus-tratos.			
000067 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.188	0,00
000261 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.594	0,00
000246 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00
000262 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.317	0,00
000260 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	1.197	0,00
10 302 1008 2058 Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD		15.757	0,02
Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD			
002133 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	15.757	0,00
10 301 5000 5025 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância		5.589	0,01
Objetivo: Promover ações em implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância			
002167 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	984	0,00
002203 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	984	0,00
002256 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	984	0,00
002166 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	879	0,00
002241 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	879	0,00
002260 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	879	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

120

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.701	Secretaria de Saúde		302.678	0,47
28 122 0001	0008 Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS		103.581	0,16
Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS				
000271 4690.71 99 15001002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Seguridade	102.791	0,00
001250 4690.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	790	0,00
10 782 1008 1036 Aquisição de Veículos			93.830	0,15
Objetivo: Aquisição de Veículos				
000275 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	78.782	0,00
000388 4490.52 99 16310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.634	0,00
002026 4490.52 99 16313110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.858	0,00
002029 4490.52 99 16313120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	931	0,00
000370 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.707	0,00
000672 4490.52 99 17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.854	0,00
000664 4490.52 99 17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	927	0,00
001252 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.137	0,00
10 451 1010 1039 Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde			7.786	0,01
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde				
000282 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.536	0,00
000281 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.250	0,00
10 512 1008 1057 Realizar Melhorias de Saneamento Básico			15.828	0,02
Objetivo: Saneamento Básico para todos				
002030 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.181	0,00
000655 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.188	0,00
002033 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.128	0,00
002036 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.181	0,00
000756 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.075	0,00
000765 4490.51 99 17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.075	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

121

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.701	Secretaria de Saúde		302.678	0,47
10 451 1008	1065 Melhoria Sanitária Domiciliar		14.684	0,02
	Objetivo: Melhoria da Saúde do Município			
001254	4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.594	0,00
001255	4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.188	0,00
002042	4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.128	0,00
002039	4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.181	0,00
000843	4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	518	0,00
000793	4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00
10 451 1008	1066 Implantação de Melhorias Habitacionais		13.539	0,02
	Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas			
001260	4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	3.112	0,00
001259	4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	3.112	0,00
002045	4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.609	0,00
002048	4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.556	0,00
001017	4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00
001050	4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00
10 605 1008	1067 Ampliação do Sistema de Abatecimento Dagua do Município		52.871	0,08
	Objetivo: Melhor qualidade de vida da população			
001264	4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.594	0,00
001265	4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	38.725	0,00
002054	4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
002051	4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00
001268	4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	4.236	0,00
001093	4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00
001069	4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.075	0,00
10 122 1008	2109 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		559	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos conselhos de saúde			
001282	4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	559	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.800 Fundo Municipal de Ação Social		45.142	0,07
08 245 1009 2063 Bloco da Proteção Social Básica		7.634	0,01
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
000710 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
000635 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
000687 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	931	0,00
000580 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	931	0,00
000738 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	1.197	0,00
000654 4490.61 99 16600000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	2.393	0,00
08 122 1009 2064 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		13.898	0,02
Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
000562 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
000509 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
000899 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.792	0,00
000503 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	8.924	0,00
08 122 1009 2065 Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS		11.992	0,02
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
000342 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
000339 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	1.091	0,00
000910 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	542	0,00
000904 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	9.268	0,00
08 122 1009 2067 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		1.582	0,00
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			
000927 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	1.023	0,00
000518 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	559	0,00
08 244 1008 2084 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência		932	0,00
Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência			
000952 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	466	0,00
000946 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	466	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

123

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.800 Fundo Municipal de Ação Social

45.142 0,07

08 122 1010 **2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)**

1.955 0,00

Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.

000917 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Segurança 559 0,00

001805 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Segurança 1.396 0,00

08 244 1009 **2098 Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e benefícios do suas - REC.ESTADO**

3.105 0,00

Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

000942 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Segurança 3.105 0,00

08 243 5000 **5022 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz**

4.044 0,01

Objetivo: Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz

001501 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Segurança 1.091 0,00

001293 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Segurança 1.091 0,00

000960 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Segurança 931 0,00

000547 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Segurança 931 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

124

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

20.801	Secretaria de Ação Social		15.786	0,02
08 782 1010	1044 Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social		6.951	0,01
	Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social			
000470 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.951	0,00
08 422 1009	2061 Manutenção do Conselho Tutelar		1.854	0,00
	Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar			
000482 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.854	0,00
08 122 1002	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social		4.415	0,01
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social			
000883 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.635	0,00
000882 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.780	0,00
08 334 1009	2091 Incentivo a Implantação de Cooperativas		2.566	0,00
	Objetivo: Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor textil, cerâmica e etc.			
000683 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.635	0,00
000684 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	931	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

125

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

20.802 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

927 0,00

08 243 1009 2129 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

927 0,00

Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município

000412 4490.52 99 17590000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 927 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.900 Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente		390.225	0,61
18 544 1015 1046 Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens		24.488	0,04
Objetivo: Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens			
000552 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.594	0,00
000819 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001987 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001990 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.556	0,00
000822 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002208 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002211 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
18 544 1015 1047 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra		65.988	0,10
Objetivo: Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra			
000553 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.112	0,00
000826 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00
001996 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001993 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.057	0,00
000829 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002453 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002214 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
20 609 1010 1048 Construção e Melhoria de Matadouro Público		6.744	0,01
Objetivo: Construção e Melhoria de Matadouro Público			
000554 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00
001760 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
000832 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002217 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

127

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.900 Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente		390.225	0,61
20 692 1010 1049 Construção e Melhoria de Centro de Comercialização		32.430	0,05
Objetivo: Construção e Melhoria de Centro de Comercialização			
000555 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.150	0,00
001756 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001999 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002003 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.556	0,00
002220 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002224 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
001755 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
002000 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
002004 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	931	0,00
002221 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
002225 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.854	0,00
20 608 1015 1051 Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes , Bueiros e Estradas Vicinais		79.223	0,12
Objetivo: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais			
000557 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.272	0,00
000844 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.188	0,00
002010 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
002007 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.057	0,00
000847 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002135 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.375	0,00
002228 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
20 512 1014 1058 Expansão do Sistema de Abastecimento d'agua		35.488	0,06
Objetivo: Melhor qualidade de água para a população			
000661 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.556	0,00
000660 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.632	0,00
002013 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.181	0,00
002016 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.931	0,00
000331 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.038	0,00
002231 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00
002234 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.075	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

128

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.900 Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente

20 782 1014 1074 Aquisição de Véículos e Equipamentos

Objetivo: Melhorar o desenvolvimento do município

001753 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.317 0,00

001747 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.268 0,00

002022 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 14.830 0,00

002019 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 66.142 0,00

001748 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 927 0,00

002237 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.854 0,00

002240 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.854 0,00

20 608 1014 1079 Construção de feira de animais vivos com currais para bovino, caprinos e suínos

10.175 0,02

Objetivo: Promover a Promoção da Produção Agropecuária no município.

000045 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 7.782 0,00

000047 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 2.393 0,00

20 606 1010 1081 COMPAB - Consórcio dos Municípios Paraibanos

7.785 0,01

Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.

000273 4471.70 99 15000000 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Fiscal 7.785 0,00

20 606 1015 1082 Pavimentação de Estradas Vicinais

9.338 0,01

Objetivo: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais

002140 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.188 0,00

002139 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.075 0,00

002243 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.075 0,00

20 122 1002 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

2.267 0,00

Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

000865 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 871 0,00

000610 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.396 0,00

20 692 1014 2087 Apoio aos agricultores na Implantação de Cooperativas

4.116 0,01

Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo à implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões) no beneficiamento do Leite, entre outros

000612 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.726 0,00

000613 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.390 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

129

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

20.900 Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente		390.225	0,61
26 606 1015 2113 Manutenção e recuperação de estradas vicinais		4.704	0,01
Objetivo: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais			
000255 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.325	0,00
002250 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.379	0,00
20 606 1015 2126 Custear as Atividades do CIDE		556	0,00
Objetivo: Manter as atividades do CIDE			
002082 4490.52 99 17500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	556	0,00
20 606 1015 2128 Custear as Atividades do Fundo Especial		9.731	0,02
Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial			
002094 4490.52 99 17200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.731	0,00
Total Geral			9.226.791,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:01:52



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
Receitas de Capital	0	369.000	0
Alienação de Bens	0	369.000	0
Alienação de Bens Móveis	0	369.000	0
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0	369.000	0
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0	369.000	0
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0	369.000	0
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
TOTAL	0	369.000	0
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	369.000	0
Investimentos	0	369.000	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	369.000	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 16:58:56

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			NADA A REGISTRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:01:31

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS

OUTROS APORTES AO RPPS

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:00:07

JANUSA SOTERO

CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2026

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

NADA A REGISTRAR

TOTAL

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:00:39

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:01:05


 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE - LTDA
 CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

135

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

10.100	Câmara Municipal	1.995.885,00	3,10
01 031	1001 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	59.555,00	0,09
	Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
01 031	1001 1002 Aquisição de Equipamento Para a Câmara	37.074,00	0,06
	Objetivo: Aquisição de Equipamento Para a Câmara		
01 031	1001 2001 Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais	1.100.833,00	1,71
	Objetivo: Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais		
01 031	1001 2002 Manutenção de Outras Despesas Legislativas	798.423,00	1,24
	Objetivo: Manutenção de Outras Despesas Legislativas		
20.200	Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito	1.090.091,00	1,69
04 122	1002 1003 Obras de Infra Estrutura e Aquisição de Equipamentos Para o Gabinete do Prefeito	6.687,00	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		
04 122	1002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	974.975,00	1,51
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
04 122	1002 2004 Contribuição Para a FAMUP/CNM	21.947,00	0,03
	Objetivo: Contribuição Para a FAMUP/CNM		
04 122	1016 2005 Participação em Consórcios Municipais	1.269,00	0,00
	Objetivo: Manter a Participação em Consórcios Municipais		
04 122	1002 2006 Manutenção da Ouvidoria Municipal	9.867,00	0,02
	Objetivo: Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.		
04 122	1002 2093 Manutenção da Junta de Serviço Militar	9.525,00	0,01
	Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar		
04 062	1002 2094 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	8.458,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Setor Jurídico		
04 122	1002 2095 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	5.235,00	0,01
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.		
04 392	1012 2096 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos, Sociais e Religiosos	44.613,00	0,07
	Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população		
04 032	1002 2116 Manutenção das Atividades da Controladoria	7.515,00	0,01
	Objetivo:		
20.300	Secretaria de Administração e Planejamento	2.328.939,00	3,62
04 122	1002 1004 Obras de Infra Estrutura e Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração	33.961,00	0,05
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração		
04 122	1002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.853.192,00	2,88
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

136

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.300	Secretaria de Administração e Planejamento	2.328.939,00	3,62
04 122 1002	2080 Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	438.247,00	0,68
Objetivo: PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Manaíra, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.			
04 122 1002	2115 Realização de Concurso/Seleção Pública	3.539,00	0,01
Objetivo: Realização de Concurso/Seleção Pública			
20.400	Secretaria de Finanças	2.346.123,00	3,64
28 841 0001	0001 Amortização da Dívida do INSS	411.123,00	0,64
Objetivo: Amortização da Dívida do INSS			
28 841 0001	0002 Amortização da Dívida do FGTS	1.625,00	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida do FGTS			
28 841 0001	0003 Amortização da Dívida Com a ENERGISA	1.564,00	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida Com a ENERGISA			
28 841 0001	0004 Amortização da Dívida Com a CAGEPA	1.625,00	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida Com a CAGEPA			
28 061 0001	0005 Causas Trabahistas / Precatórios Judiciais	325.433,00	0,51
Objetivo: Cumprir o Pagamento de Sentenças Judiciais			
28 843 0001	0006 Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada	28.626,00	0,04
Objetivo: Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada			
04 123 1002	1007 Obras de Infra Estrutura e Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças	43.370,00	0,07
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças			
04 122 1002	2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.049.505,00	1,63
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
11 331 1004	2009 Contribuição Para o PASEP	483.252,00	0,75
Objetivo: Contribuição Para o PASEP			
20.500	Secretaria de Infra Estrutura	4.806.711,00	7,46
15 541 1010	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	6.228,00	0,01
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel			
15 452 1010	1010 Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos	52.254,00	0,08
Objetivo: Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos			
16 482 1010	1011 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais	51.035,00	0,08
Objetivo: Construção de Casas Populares			
15 605 1010	1012 Expansão do Sistema de Abastecimento D'agua e Perfuração e Instalação de Poços	34.730,00	0,05
Objetivo: Expansão do Sistema de Abastecimento D'agua , Perfuração e Instalação de Poços			



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

137

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.500	Secretaria de Infra Estrutura	4.806.711,00	7,46
25 752 1010 1013	Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município	4.670,00	0,01
	Objetivo: Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município		
17 512 1010 1015	Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico	36.442,00	0,06
	Objetivo: Manter a Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população		
15 541 1010 1016	Modernização e Adquação de Aterro Sanitário	27.462,00	0,04
	Objetivo: Modernizar e Adquar o Aterro Santário ao Plano de Resíduos Sólidos do Municipio		
15 605 1010 1017	Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural	27.305,00	0,04
	Objetivo: Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural		
15 451 1014 1018	Pavimentação de Ruas em Paralelepípodo e Asfáltica / Implantação de Meio-Fios	161.663,00	0,25
	Objetivo: Melhor Acessibilidade da população do município.		
15 543 1014 1059	Urbanização e Revitalização de Parques, Praças, Canteiros	9.172,00	0,01
	Objetivo: Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças		
15 451 1010 1063	Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal	8.656,00	0,01
	Objetivo: Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal		
15 752 1014 1068	Implantação de Energia Solar	49.499,00	0,08
	Objetivo: Implantação de Energia Solar		
15 451 1010 1073	Obras de Infra Estrutura no município	2.594,00	0,00
	Objetivo: Promover a Construção de Ciclovias		
15 122 1002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	3.247.940,00	5,04
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
18 541 1002 2011	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	573.932,00	0,89
	Objetivo: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
25 752 1010 2012	Manutenção da Iluminação Pública	329.335,00	0,51
	Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública		
15 451 1010 2125	Custear as Atividades do CIDE	6.158,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE		
15 451 1010 2127	Custear as Atividades do Fundo Especial	177.636,00	0,28
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial		
20.600	Secretaria Municipal de Educação	24.031.817,00	37,32
28 841 0001 0007	Amortização de encargos da dívida contratada	173.176,00	0,27
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada		
27 695 1010 1008	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças , Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas	158.283,00	0,25
	Objetivo: Melhoria de Infra Estrutura Urbana		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

138

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

20.600 Secretaria Municipal de Educação	24.031.817,00	37,32
12 361 1010 1020 Construção, Reconst.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	153.719,00	0,24
Objetivo: Uma melhor qualidade de ensino a população		
12 361 1005 1022 Aquisição de Veículos	446.782,00	0,69
Objetivo: Melhorar a qualidade do transporte para o alunado municipal		
12 361 1005 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação	79.255,00	0,12
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação		
13 392 1012 1030 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais	1.622,00	0,00
Objetivo: Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais		
12 361 1011 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar	680.799,00	1,06
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos		
27 812 1011 1033 Infraestrutura Esportiva	26.971,00	0,04
Objetivo: Infraestrutura Esportiva		
12 361 1005 1053 Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.	41.948,00	0,07
Objetivo: Melhorar a Educação Municipal		
12 361 1005 1064 Mobiliário e Equipamentos- PAR	15.999,00	0,02
Objetivo: Equipar a Educação Municipal		
27 695 1011 1069 Construção de Praça de Eventos	61.038,00	0,09
Objetivo: Construção de Praça de Eventos		
12 361 1005 1084 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental	30.433,00	0,05
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental		
18 695 1014 1085 Reforma e Construção de Infra Estrutura do Parque da Lagoa	31.734,00	0,05
Objetivo: Manter o Parque da Lagoa com infra estrutura adequada para a população.		
12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	149.578,00	0,23
Objetivo: Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola	83.295,00	0,13
Objetivo: Alimentação Escolar - Pré-Escola		
12 306 1005 2015 Alimentação Escolar - Creche	21.794,00	0,03
Objetivo: Alimentação Escolar - Creche		
12 361 1005 2016 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação	708.016,00	1,10
Objetivo: Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação		
12 361 1005 2017 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	17.107,00	0,03
Objetivo: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12 361 1005 2018 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	400.350,00	0,62
Objetivo: Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

139

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.600	Secretaria Municipal de Educação	24.031.817,00	37,32
12 361 1005 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	225.356,00	0,35
12 361 1005 2021	Manutenção de Transporte Escolar	201.697,00	0,31
	Objetivo: Manutenção de Outros Programas do FNDE		
12 361 1005 2022	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - MAGISTÉRIO 70%	8.380.550,00	13,02
	Objetivo: Visando o reforço escolar e o pagamento de ate 40 horas aulas		
12 361 1005 2023	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	2.411.014,00	3,75
	Objetivo: Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		
12 361 1005 2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.747.233,00	2,71
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
13 392 1012 2027	Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas	861.899,00	1,34
	Objetivo: Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas		
13 122 1012 2028	Manutenção das Atividades Culturais	29.819,00	0,05
	Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais		
27 122 1011 2029	Manutenção das Atividades Esportivas	63.696,00	0,10
	Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas		
12 366 1005 2030	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%	130.868,00	0,20
	Objetivo: Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%		
12 306 1005 2031	Alimentação Escolar - Quilombola	16.025,00	0,02
	Objetivo: Alimentação Escolar - Quilombola		
12 306 1005 2032	Alimentação Escolar - EJA	5.568,00	0,01
	Objetivo: Alimentação Escolar - EJA		
12 366 1005 2035	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%	41.072,00	0,06
	Objetivo: Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%		
12 361 1005 2039	Capacitação de Professores e Servidores da Educação	4.340,00	0,01
	Objetivo: Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade.		
12 306 1005 2099	Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE	4.198,00	0,01
	Objetivo: Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE		
12 364 1005 2100	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.084,00	0,01
	Objetivo: Dar condições aos alunos universitários		
12 122 1005 2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	64.035,00	0,10
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		
12 367 1005 2103	Manutenção das Atividades da Educação Especial -AEE - MAGISTÉRIO 70%	10.892,00	0,02
	Objetivo: Manter a Educação Especial -AEE- MAGISTÉRIO 70%		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

140

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.600	Secretaria Municipal de Educação	24.031.817,00	37,32
12 367	1005 2105 Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%	33.777,00	0,05
	Objetivo: Manter a Educação Especial no município		
12 366	1005 2107 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE	55.603,00	0,09
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		
12 367	1005 2108 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE	14.016,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		
13 334	1014 2114 Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Dimiz	19.313,00	0,03
	Objetivo: Promover Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz		
13 392	1012 2130 Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Paulo Gustavo	73.903,00	0,11
	Objetivo: Promover ações emergenciais da Cultura		
13 392	1012 2131 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei N° 14.399/2022	51.474,00	0,08
	Objetivo: Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural municipal .		
12 361	1005 2133 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental	5.318,00	0,01
	Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Fundamental		
12 361	1005 2134 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%	1.046.440,00	1,63
	Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município.		
12 361	1005 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	468.274,00	0,73
	Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município		
12 365	5000 5001 Construção,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Creche e Equipamentos	612.088,00	0,95
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade		
12 365	5000 5003 Construção, Reconstr.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Pré-Escola e Equipamentos	47.945,00	0,07
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade		
12 365	5000 5005 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche e Equipamentos	25.568,00	0,04
	Objetivo: Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.		
12 365	5000 5007 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil	30.433,00	0,05
	Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Infantil		
12 365	5000 5008 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil CRECHE - MAGISTÉRIO 70%	1.507.311,00	2,34
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - Creche		
12 365	5000 5010 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE	308.670,00	0,48
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE		
12 365	5000 5012 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%	768.639,00	1,19
	Objetivo: Manter a Educação Infantil de Qualidade		
12 365	5000 5014 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO 70%	235.905,00	0,37
	Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil - Pré-Escola		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

141

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.600	Secretaria Municipal de Educação	24.031.817,00	37,32
12 365 5000	5016 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%	833.943,00	1,30
	Objetivo: Manter a Educação Infantil de qualidade		
12 365 5000	5018 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE	400.921,00	0,62
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade		
12 365 5000	5020 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil	6.031,00	0,01
	Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Infantil		
20.700	Fundo Municipal de Saúde	16.876.284,00	26,21
10 301 1008	1037 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária	3.915.618,00	6,08
	Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos		
10 301 1010	1038 Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde	7.785,00	0,01
	Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde		
10 305 1008	1041 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde	227.091,00	0,35
	Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		
10 302 1008	1042 Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade	136.311,00	0,21
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade		
10 301 1008	1075 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA	97.836,00	0,15
	Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos		
10 305 1008	1076 Implantar, Esruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA	27.720,00	0,04
	Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		
10 302 1008	1077 Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	18.963,00	0,03
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade		
10 305 1010	1080 Construção de Canil	18.201,00	0,03
	Objetivo: Oferecer a brigo para animais de rua, vítimas de abandono e maus-tratos.		
10 301 1008	2041 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	3.795.898,00	5,90
	Objetivo: Manter saúde de qualidade no município		
10 302 1008	2047 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade	3.979.606,00	6,18
	Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas		
10 304 1008	2048 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	27.586,00	0,04
	Objetivo: Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA		
10 305 1008	2049 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	79.800,00	0,12
	Objetivo: Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS		
10 301 1008	2050 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde	1.025.112,00	1,59
	Objetivo: Manutenção das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

142

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.700 Fundo Municipal de Saúde	16.876.284,00	26,21
10 303 1008 2054 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	337.199,00	0,52
Objetivo: Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica		
10 302 1008 2058 Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD	112.788,00	0,18
Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD		
10 301 1010 2059 Programa Mais Médicos no Município	14.780,00	0,02
Objetivo: Programa Mais Médicos no Município		
10 302 1010 2079 Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)	10.226,00	0,02
Objetivo: Atender a demanda autorizando a municipalidade a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social.		
10 301 1008 2081 Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.170,00	0,06
Objetivo: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.		
10 122 1008 2110 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	7.334,00	0,01
Objetivo: Realizar e executar medidas Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde		
10 301 1008 2117 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	1.283.423,00	1,99
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município		
10 302 1008 2118 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA	591.984,00	0,92
Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas		
10 305 1008 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA	41.304,00	0,06
Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		
10 301 1008 2123 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	789.263,00	1,23
Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.		
10 305 1008 2124 Manutenção das Atividades dos Agentes de Endemias	254.642,00	0,40
Objetivo: Manter as Atividades dos Agentes de Endemias		
10 301 5000 5024 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - Primeira Infância	28.900,00	0,05
Objetivo: Manter ações da Primeira Infância do Município		
10 301 5000 5025 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância	7.744,00	0,01
Objetivo: Promover ações em implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância		
20.701 Secretaria de Saúde	821.961,00	1,28
28 122 0001 0008 Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS	104.139,00	0,16
Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS		
10 782 1008 1036 Aquisição de Veículos	98.593,00	0,15
Objetivo: Aquisição de Veículos		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

143

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

20.701	Secretaria de Saúde	821.961,00	1,28
10 451 1010 1039	Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde	7.786,00	0,01
	Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde		
10 512 1008 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico	20.306,00	0,03
	Objetivo: Saneamento Básico para todos		
10 451 1008 1065	Melhoria Sanitária Domiciliar	19.110,00	0,03
	Objetivo: Melhoria da Saúde do Município		
10 451 1008 1066	Implantação de Melhorias Habitacionais	17.897,00	0,03
	Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas		
10 605 1008 1067	Ampliação do Sistema de Abatecimento Dagua do Município	58.799,00	0,09
	Objetivo: Melhor qualidade de vida da população		
10 122 1008 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	487.098,00	0,76
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10 122 1008 2109	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde	8.233,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades dos conselhos de saúde		
20.800	Fundo Municipal de Ação Social	1.328.316,00	2,06
08 245 1009 2063	Bloco da Proteção Social Básica	304.414,00	0,47
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.		
08 122 1009 2064	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	148.641,00	0,23
	Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.		
08 122 1009 2065	Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS	48.412,00	0,07
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
08 244 1009 2066	Gestão de Benefícios Eventuais	255.960,00	0,40
	Objetivo: Manutenção dos Benefícios Eventuais, para enfrentamento a extrema pobreza		
08 122 1009 2067	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	59.065,00	0,09
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social		
08 122 1009 2068	Prog. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	8.906,00	0,01
	Objetivo: Prog. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS		
08 244 1008 2084	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência	7.808,00	0,01
	Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência		
08 244 1009 2092	Programa de Proteção e Apoio à Mulher vítima de Violência	28.125,00	0,04
	Objetivo: Melhorar as condições para as mulheres		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

144

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

20.800 Fundo Municipal de Ação Social	1.328.316,00	2,06
08 122 1010 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	9.765,00	0,02
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.		
08 244 1009 2098 Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e benefícios do suas - REC.ESTADO	28.086,00	0,04
Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social		
08 244 1009 2121 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	93.686,00	0,15
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social		
08 243 5000 5022 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	335.448,00	0,52
Objetivo: Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz		
20.801 Secretaria de Ação Social	859.540,00	1,34
08 782 1010 1044 Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social	6.951,00	0,01
Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social		
08 422 1009 2061 Manutenção do Conselho Tutelar	148.428,00	0,23
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar		
08 422 1009 2062 Manutenção das Atividades de Controle Social	4.670,00	0,01
Objetivo: Manutenção das Atividades de Controle Social		
08 122 1002 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	693.767,00	1,08
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social		
08 334 1009 2091 Incentivo a Implantação de Cooperaativas	5.724,00	0,01
Objetivo: Incentivar a população na Implantação de Cooperaativas no setor textil, cerâmica e etc.		
20.802 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.761,00	0,01
08 243 1009 2129 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.761,00	0,01
Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município		
20.900 Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente	1.652.644,00	2,57
18 544 1015 1046 Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens	29.750,00	0,05
Objetivo: Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens		
18 544 1015 1047 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	71.193,00	0,11
Objetivo: Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra		
20 609 1010 1048 Construção e Melhoria de Matadouro Público	10.429,00	0,02
Objetivo: Construção e Melhoria de Matadouro Público		
20 692 1010 1049 Construção e Melhoria de Centro de Comercialização	36.237,00	0,06
Objetivo: Construção e Melhoria de Centro de Comercialização		



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

145

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

20.900	Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente	1.652.644,00	2,57
20 608 1015 1051	Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes , Bueiros e Estradas Vicinais	84.495,00	0,13
	Objetivo: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais		
20 512 1014 1058	Expansão do Sistema de Abastecimento d'agua	40.592,00	0,06
	Objetivo: Melhor qualidade de água para a população		
20 782 1014 1074	Aquisição de Veículos e Equipamentos	102.533,00	0,16
	Objetivo: Melhorar o desenvolvimento do município		
20 608 1014 1079	Construção de feira de animais vivos com currais para bovino, caprinos e suínos	11.269,00	0,02
	Objetivo: Promover a Produção Agropecuária no município.		
20 606 1010 1081	COMPAB - Consórcio dos Municípios Paraibanos	7.785,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.		
20 606 1015 1082	Pavimentação de Estradas Vicinais	10.116,00	0,02
	Objetivo: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais		
20 122 1002 2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	985.862,00	1,53
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
20 331 1015 2074	Programa Seguro Safra	114.180,00	0,18
	Objetivo: Manter a Contribuição Com o Seguro Safra		
20 608 1015 2076	Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural	3.615,00	0,01
	Objetivo: Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural		
20 606 1015 2077	Manutenção do Programa de Corte de Terra de Agricultores deste Município	50.443,00	0,08
	Objetivo: Manter o Programa em Horas Máquina p/ Preparo de Terras		
20 692 1014 2087	Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas	8.134,00	0,01
	Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões) no beneficiamento do Leite, entre outros		
26 606 1015 2113	Manutenção e recuperação de estradas vicinais	24.833,00	0,04
	Objetivo: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais		
20 606 1015 2126	Custear as Atividades do CIDE	6.248,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE		
20 606 1015 2128	Custear as Atividades do Fundo Especial	54.930,00	0,09
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial		
20.901	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	15.038,00	0,02
20 122 1014 2111	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	8.695,00	0,01
	Objetivo: Promover a sustentabilidade no município		
20 608 1001 2112	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	6.343,00	0,01
	Objetivo: Manter as ações do Conselho Municipal		
29.999	Reserva de Contingência	516.505,00	0,80



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

146

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

29.999 Reserva de Contigência	516.505,00	0,80
99 999 1017 9001 Reserva de Contingência	516.505,00	0,80

Objetivo: Garantir as Reserva de Recursos Orçamentários Livres Para que a Administração Possa Dispor a Qualquer Momento Para Situações Imprevistas do Ponto de Vista do Planejamento Orçamentário, Mediante Créditos Adicionais .

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2025 as 17:02:14

Total Geral	58.675.615,00
-------------	---------------

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PUBLICA E
 CONTROLE - LTDA
 CONTADOR

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 PREFEITO

COLIGAÇÃO MANAÍRA SEGURO AVANÇANDO
PSDB - REPÚBLICANOS - PODEMOS - UNIÃO BRASIL

PREFEITO
DR. MESSIAS SIMÃO
VICE RAMAYARA PEREIRA



INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS	4
PROPOSTAS E METAS	5
SAÚDE	6
EDUCAÇÃO	9
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15
INFRAESTRUTURA E APOIO AO SETOR RURAL	16
EMPREGO E RENDA	17
MEIO AMBIENTE	17
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	18

Introdução

Este Plano apresenta as principais propostas do candidato **Dr. MESSIAS SIMÃO** e da “Coligação: Manaíra segue avançando”, compostas pelos partidos PSDB, REPUBLICANOS, PODEMOS E UNIÃO BRASIL, para a administração municipal no período 2025- 2028. O conteúdo programático das propostas foi desenvolvido a partir da experiência adquirida ao longo de sua trajetória de vida, como médico em convívio diariamente com o povo e ouvindo as comunidades na pré-campanha, como também durante os quatro anos do mandato atual nas plenárias populares para elaboração LOA/LDO. O Plano ora apresentado traduz o anseio de uma gestão realmente comprometida com a população manairense. Trata-se de uma proposta de política pública na qual se vislumbra um amplo desenvolvimento social. Neste sentido, contempla em todos os setores ideias inovadoras que tem como eixo central a articulação interinstitucional e a busca de parcerias com instituições públicas e privadas que atuam no âmbito municipal tanto na esfera pública como na privada, de forma que estas instituições passem a exercitar a máxima da responsabilidade social. Neste período, o gestor continuará a implementar um novo Modelo de Gestão na administração municipal, propondo e executando projetos estruturantes em serviços críticos para a população, com resultados altamente positivos nas diversas áreas de atuação do Governo. observa que um dos maiores anseios da comunidade está voltado para o setor da saúde no que diz respeito ao âmbito estrutural hospitalar, como também a preocupação o surgimento de diversas epidemias (Covid-19, Dengue, chikungunya...) que tem atingido boa parte da população nos últimos tempos. Dessa forma, pretende-se ampliar os serviços já existentes no município e implantar outros, que juntos garantam à comunidade uma assistência digna e contínua, através das estratégias constantes do corpo deste Plano.



Objetivo

O desenvolvimento econômico do município será uma constante, nessa perspectiva, continuaremos implementando políticas e definindo estratégias voltadas à geração de emprego para os jovens, à exemplo do estímulo a implantação de empreendimentos industriais no município, também passa a ser uma prioridade, bem como implantação de programas de capacitação e formação empreendedora como intuito de criar um ambiente de empregabilidade e oportunidades. Sendo a vocação do município de Manaíra predominantemente agrícola não se concebe pensar o desenvolvimento local sem fortalecer a agricultura, com base no desenvolvimento rural sustentável, nem pensar na geração de empregos sem que haja o aproveitamento desse potencial agrícola. Por essa razão, se pretende fortalecer a relação com instituições como a EMPAER e SEBRAE que atuam no âmbito municipal regional para a implantação de pequenas empresas (individuais ou cooperativadas) voltadas ao aproveitamento e beneficiamento da produção agrícola local, conforme a vocação de cada comunidade (milho, feijão, fava, gergelim, abóbora, hortifrutí, granjeiros, carnes, derivados do leite e outros). Ainda pensando na agricultura e no agricultor, a administração centrará esforços na manutenção das estradas vicinais por onde se escoa a produção e por onde trafega as pessoas que produzem.

Outra ação de grande impacto da atual administração também com base na formação de parcerias será a continuidade de apoio a construção civil, que é importante na geração imediata de postos de trabalho, nos setores de moradias populares, calçamentos, asfaltamento de avenidas, parques e praças, passagens molhadas, açudes, barragens e prédios públicos.

Além de ações mencionadas, pretende-se estimular as empresas locais e a população a assumirem uma postura proativa em relação à conservação dos equipamentos municipais, a exemplo das praças e quadras de esporte, e ao apoio a ações de cunho cultural e desportivo, como os clubes de futebol, por exemplo. Além das parcerias locais se buscará incansavelmente o apoio de órgãos da administração pública nas duas esferas (federal e estadual) por meio de projetos voltados ao desenvolvimento local nas áreas prioritárias (emprego e renda, infraestrutura, saúde, educação, lazer, segurança, habitação) da nossa gestão e que se encontram elencadas ao longo deste documento. Tendo como prioridade o fortalecimento da parceria com o SEBRAE ampliando os atendimento da nossa Sala do Empreendedor.

Durante todo o mandato a realização dos objetivos almejados estará atrelada a valores como trabalho, transparência, responsabilidade, realismo, consistência, criatividade e, acima de tudo planejamento. Esses são os

princípios que deverão caracterizar uma administração forte e verdadeiramente comprometida com os anseios da população, marca da nossa trajetória de vida. Destaque-se ainda que todas as ações propostas estarão em consonância com a legislação (federal, estadual e municipal vigentes) e obedecerão o princípio da sustentabilidade econômica e socioambiental. Cabe ressaltar que este Programa não se configura uma ideia acabada ou imposta, mas apenas um esboço das principais ações a serem empreendidas, estando aberto a outras contribuições que possam vir a surgir ao longo da campanha eleitoral e no decorrer da gestão quando a administração se abrirá à participação da comunidade.

Muitas das propostas aqui elencadas já se encontram total ou parcialmente implementadas na primeira gestão e serão continuadas e aperfeiçoadas com a continuidade da atual gestão.

Propostas e metas

Propomos dar continuidade ao Modelo de Gestão, com foco em instrumentos de planejamento e rigoroso acompanhamento de metas, e igualmente sustentado sobre uma forte disciplina de execução e meritocracia, também possibilitará a coleta e análise de informações preciosas para a concepção de novas soluções para a cidade nos médio e longo prazos, soluções que levarão a cidade a atingir um posicionamento compatível com a sua importância para a região.

O Plano de Governo aqui delineado representa um modelo de gestão de alto desempenho com participação cidadã e reflete simultaneamente o pragmatismo e o idealismo do candidato. As propostas contemplam objetivos e projetos ambiciosos, com envergadura e complexidade que demandarão uma administração extremamente dedicada e competente, muito próxima e conchedora das necessidades dos manairenses.

Saúde

A melhoria nos serviços públicos de saúde passa obrigatoriamente pela humanização do atendimento. Desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico, o serviço será aperfeiçoado e realizado com zelo e o devido respeito que o cidadão Manairense merece.

Continuaremos focando a qualificação e melhora dos modelos de atenção à saúde básica, com atividades na promoção, prevenção e recuperação em saúde, realizando programas especiais para a criança, a mulher, o homem e a melhor idade, com atendimento acolhedor e integral do cidadão.

Dessa forma, o grande objetivo é estabelecer a continuidade e sustentabilidade de ações eficientes e efetivas, focando a gestão de qualidade que garanta uma Saúde Pública que atenda às necessidades da população. Dentre as propostas de trabalho destacamos:

- Ampliar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo e democratizando o controle social no território de saúde do município;
- Implantar e ampliar as redes de assistência à saúde (saúde mental, psicossocial, do idoso, urgência/emergência e pacientes portadores de necessidades especiais) com adoção de linhas de cuidado e protocolos de atendimento;
- Manter equipes de atendimento do ESF (estratégia de saúde da família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos em conjunto com todos os programas preconizados pelo ministério da saúde;
- Contínuo Aperfeiçoamento/Treinamento e incentivo para os ACS;
- Manter a cobertura total das áreas com ACS;
- Aprimorar e os serviços de atendimentos odontológicos;
- Continuar garantindo o acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal por meio do Programa Brasil Sorridente;
- Instalação uma subestação elétrica para o nosso Centro de Saúde que vai resolver o problema das constantes quedas de energia, permitindo o funcionamento de equipamentos, principalmente o Aparelho de Raios-X digital já instalado;
- Ampliar as ações de saúde na área rural do município, com construção de Postos âncoras em comunidades estrategicamente localizadas (Salgada, Areias de Olho d'água);
- Manter e apoiar a casa de apoio para os pacientes e familiares em João Pessoa-PB.
- Manter e ampliar os serviços da sala de fisioterapia ofertados pelo município, como a fisioterapia domiciliar para acamados, acupuntura entre outros.

- Conservar a frota de veículos da central de ambulâncias;
- Assegurar o transporte no deslocamento dos usuários acometidos com doenças crônicas e de tratamentos contínuos em outros municípios (TFD);
- Estruturar o Centro de Saúde para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e ambulatoriais;
- Manter o Centro de Saúde em funcionamento 24H, com estrutura para observação clínica e internações.
- Aprimorar os sistemas informatizados nas unidades;
- Implantar (Aprimorar) a coleta de dados informatizada dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, por meio de computadores portáteis;
- Implantar o sistema de comunicação via SMS (mensagem de celular) com pacientes (agendamento de consultas, resultados de exames e outros serviços);
- Ampliar o modelo de assistência farmacêutica e de insumos;
- Revitalizar, sempre que necessário, as unidades de saúde e Centro de Saúde e SAMU;
- Fortalecer o conselho municipal de políticas públicas sobre drogas;
- Fortalecer a rede de saúde mental e ampliar o atendimento a dependentes químicos, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas em parceria com o governo estadual;
- Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada;
- Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão das pactuações para melhoria nos serviços de atendimento móvel de urgência/SAMU/Coração Paraibano, de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção;
- Promover a atenção integral à saúde da mulher, dos idosos e da criança com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;
- Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento ativo;
- Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como a realização de concurso público na área da saúde;
- Intensificar as ações de combate ao *Aedes aegypti* e de acordo com o plano de contingência municipal, com a disponibilidade de veículo exclusivo para setor de endemias;
- Construir uma Academia da Saúde, com parceria do Estado e/ou Governo

Federal;

- Garantir às crianças recém-nascidas do município teste da orelhinha e do olhinho através de parceria com instituições competentes;
- Fortalecer o programa de atendimento domiciliar a pacientes acamados, a doentes crônicos pela equipe multiprofissional;
- Buscar parceria com o governo do estado para regularizar e garantir o fornecimento de medicamentos de alto custo;
- Ampliar o atendimento dos pacientes diabéticos com a estruturação no fornecimento de aparelho e tiras reagentes para o controle da doença;
- Ampliar as especialidades médicas para atendimento dos usuários (Ortopedista, Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista, Pediatra);
- Implantar de serviço de exames laboratoriais diariamente de segunda a sexta-feira e em regime de plantão nos finais de semana.
- Conservar frota de veículos da Secretaria de Saúde Municipal e ambulâncias;
- Manter e ampliar oferta de medicamentos da Farmácia Básica;
- Garantir o desenvolvimento dos programas de atenção básica à saúde bem como, as coberturas vacinais;
- Expandir o Programa de Saúde Bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento Familiar para distribuição de métodos contraceptivos, realização de laqueaduras e vasectomias;
- Ampliar as especialidades de atendimento ao público da Academia da Saúde (educador físico, professor de dança, nutricionista, dentre outros);
- Aquisição de equipamentos para realização de atividades físicas.
- Viabilizar Construção de Prédios próprios para CEO, CAPS e 2 UBS (Bairro Clube e Vila de Pelo sinal).
- Colocar em Funcionamento o POSTO de SAÚDE ANCORA do sítio AREIA/OLHO DÁGUA DOS ANTONIOS;
- Criar serviços de apoio/reabilitação para as crianças ATÍPICAS portadoras de TEA, TDAH, TOD com equipe Multiprofissionais.
- Criar um centro de zoonoses para cuidado com os animais em situação de rua;
- Estabelecer parcerias para aquisição ou aluguel de um Castramóvel, visando reduzir a população de cães de rua.
- Firmar parcerias para aquisição de um odontomóvel, com o objetivo de oferecer atendimento odontológico às comunidades rurais.

Educação

A excelência da Educação deve ser perseguida diariamente em nossa gestão por meio de capacitação de professores e pesados investimentos em bens e estruturas na área educacional. Na base da preparação do Plano de Governo para a área da Educação são considerados os seguintes eixos:

1. Educação Infantil: continuar a expansão da oferta de vagas, com oferta de jornada integral gradativa e melhoria da qualidade dos serviços, de modo que se alcance 50% do atendimento para as crianças de zero a três anos em creches e 100% do atendimento para as crianças de quatro e cinco anos em pré-escola, através da ampliação de vagas “Creche Municipal” para ofertar serviços de jornada integral para filhos de Mães que trabalhem durante o dia.
2. Ensino Fundamental: manter uma trajetória de melhoria das aprendizagens, tais como alfabetização das crianças até os oito anos e melhoria do Índice da Educação Básica (IDEB) e ampliar a cobertura do Ensino Fundamental em jornada integral de forma gradativa.
3. Educação de Jovens e Adultos (EJA): melhorar, cada vez mais, os programas que atendem a esta população, dando suporte à profissionalização através da conclusão escolar.

A partir destes eixos, são definidas as seguintes ações:

- Educação continuada e treinamento para os professores.
- Ensino voltado ao cotidiano/protagonismo estudantil.
- Buscar Parcerias com Universidades e instituições de ensino.
- Treinamento para avaliação do Índices educacionais, com planejamento e preparação antecipada dos professores e alunos.
- Conservar o Ginásio da Escola Cícero Rabêlo Nogueira;
- Investir através de parcerias em mais mobiliários adequados para as Escolas;
- Promover a climatização das Salas de aula, gerando conforto térmico ao alunos e professores.
- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil;
- Construir em parceria com o Governo Federal uma creche para atendimento de crianças de 0 a 3 em tempo integral;
- Ampliar oferta de vagas para a Creche colocando em funcionamento a nova CRECHE no bairro Frei Damião (Bairro da 12);
- Continuar o processo de implantação gradativa da Escola de Tempo Integral com ênfase nos conceitos de cidadania, democracia, sustentabilidade e responsabilidade social;

- Continuar as parcerias com programas do Governo Federal e Estadual, como: Pacto Nacional Criança Alfabetizada, Alfabetiza Mais Paraíba, PNAIC, PNAE, entre outros;
- Garantir e aprimorar o transporte escolar para os alunos da rede municipal de Manaíra, com foco na segurança e conforto dos estudantes, através de compra de novos veículos (ônibus e VAN) e manutenção da frota própria e terceirizada; treinamento contínuo dos condutores. Ampliar o Auxílio financeiro para os estudantes chegarem até a rota dos ônibus em cada região.
- Adquirir mais ônibus para o transporte dos estudantes universitários.
- Aumentar a oferta de vagas na rede municipal de ensino, com critérios de acesso democrático e transparente, promovendo a permanência dos alunos e desenvolvendo esforços pela ampliação gradual da oferta;
- Potencializar o papel das escolas nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, da cidadania, paz social, do meio ambiente, de saúde, de trânsito entre outras;
- Criar projetos, programas e ampliar parcerias como: Bibliotecas Interativas, Laboratórios de Informática, Ateliê de Artes entre outros;
- Continuar as capacitações dos professores e equipe pedagógica, merendeiras, serventes e equipe administrativa através de Semanas Pedagógicas, palestras e Formações Continuadas; manter e fortalecer o programa de erradicação do analfabetismo por meio da Educação de Jovens e Adultos;
- Continuar garantindo investimentos em: materiais pedagógicos, **merenda escolar com qualidade e supervisão nutricional** e tecnologia da informação;
- Garantir e aprimorar a fanfarra da Escola Municipal nas suas atividades e investir na aquisição de novos equipamentos;
- Construir uma Biblioteca Municipal moderna, com livros atualizados e computadores para acesso à internet;
- Criar através de parcerias uma Biblioteca Infantil e Brinquedoteca.
- Dar ênfase para a Educação Financeira e empreendedorismo, Educação Ambiental e a Educação para o Trânsito;
- Fortalecer a segurança nas escolas com controle de frequência por reconhecimento facial, sistema de video-monitoramento nas escolas, detectores de metais e controle de entrada e saída de pessoas;
- Implantar laboratórios de ciências, informática, robótica nas principais escolas;
- Iniciar processo de Nucleação de escolas Rurais com o intuito de pôr fim, na rede municipal, ao sistema de ensino multiseriado;
- Iniciar o processo de ensino Bilingue na rede municipal de educação;
- Criar uma política de reconhecimento e valorização dos profissionais da Educação;
- Elaborar projeto piloto para atendimento integral na creche e anos iniciais do

ensino fundamental;

- Continuar apoiando os projetos pedagógicos como: PROERD, INCLUSÃO Sarau, Feira de Ciências e outros;
- Garantir e apromorar a educação inclusiva com treinamentos de equipes e recursos materias (Salas de AEE).
- Construir um Auditório para treinamento e capacitação dos profissionais da educação e para apresentações culturais dos alunos.

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Criar um Calendário Anual de Eventos do município para incentivar a participação da comunidade, promover a cultura local e fortalecer o turismo regional, inserindo por exemplo as festas tradicionais da cidade e da zona rural, competições esportivas, eventos religiosos, entre outros;
- Apoiar as práticas culturais do município como: Festa da Consciência Negra, Festa da Padroeira, Marchas evangélicas, Maná Folia entre outras, com a participação dos Artistas locais.
- Criar o dia e a festa da “Juventude Manairense”
- Tornar oficial a “Semana Cultural de Manaíra” e criar o “Dia do Artista Manairense” por meio de lei.
- Criar um programa municipal de fomento para apoiar iniciativas nas linguagens teatral, musical, cinematográfica, literária, coreográfica, plástica e das culturas populares tradicionais e contemporâneas;
- Resgate das ruas de lazer com gincanas, campeonatos esportivos, premiação e orientações sobre saúde;
- Fomentar o artesanato manairense.
- Oficializar os símbolos Cívicos: Bandeira, Hino e Brasão.
- WIFI grátil em Praças e parques da cidade.
- Estabelecer o Fundo Municipal de Cultura e criar uma secretaria específica para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- Manter conservado o Estádio Municipal com toda a infraestrutura necessária e construir uma Cabine de imprensa, banco de reservas e ampliar a aquibancada;
- Valorizar o futebol como espaço de convivência coletiva e democratizar à sua prática na também em toda zona rural com a construção de Quadras ou

areninhas;

- Fornecer de forma continuada equipamentos para a prática desportiva: bolas, chuteiras, redes, ternos;
- Transportes para as equipes que necessitem jogar em outras localidades;
- Construção de Campos de futebol com iluminação noturna em várias comunidades rurais.
- Dar continuidade a realização de edições do Campeonato Municipal de Futebol, com a participação de equipes de todo o município.
- Apoiar e aprimorar outras práticas esportivas, (ex.: futsal, hand ball, vôlei, Ciclismo, Corridas, Vaquejada, Pegas de boi, Karatê e outros);
- Continuar apoiando a política de esporte integradas a outras áreas, associados à terceira idade, à criança e adolescente, às pessoas que participam dos programas de saúde como: hipertensos, diabéticos e incluir as pessoas portadoras de necessidades e outros;
- Implantar um Projeto de Esporte, em praças, promovendo oficinas e aulas das diferentes manifestações culturais e esportivas com a construção de pistas para caminhada, áreas para atividades corporais ao ar livre e formação da comunidade, além de quadras;
- Garantir a continuidade das aulas de Zumba;
- Incentivar a realização de eventos semanais na praça de eventos, transformando-a num verdadeiro polo de eventos e promovendo a integração comunitária do bairro;
- Manter o apoio as instituições culturais do município;
- Apoiar as práticas esportivas nas escolas municipais, começando pela iniciação esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo;
- Construir uma Academia da Cidade ao ar livre com equipamento e integrado com pista para caminhada e ou ciclovia na Via Catolé ou Bom Jesus;
- Incluir Manaíra no Roteiro do Turístico do Estado, por meio das Rotas do Cangaço, Ecoturismo da Serra do Teixeira;
- Iniciar e concluir a Urbanização e Criação do Parque da Lagoa (Já Licitada);
- Mapear e divulgar pontos turísticos do município: Lagoa, açude Catolé, Comunidade Quilombola do Fonseca, Pedra do Letreiro;
- Buscar parcerias para capacitação de Guias turísticos no município;
- Ampliar as ofertas de vagas nas oficinas de dança, violão, caratê e futebol do SCFV;
- Promover Parcerias e treinamentos com os donos e funcionários de Pousadas, bares e restaurantes do município, para prestar um bom atendimento aos visitantes.

Assistência Social

A Assistência Social como política de proteção social configura-se um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar os direitos sociais, fica comprometida e tenha uma nova possibilidade.

O Município desenvolverá um trabalho de excelência no que se refere ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

No entanto, a consolidação da assistência social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios, para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e tenham acesso aos direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Assim, nossa proposta é continuar fazendo valer o que preconiza essa importante política e garantir atendimento de qualidade a todas as famílias que dela necessitam.

Frente aos desafios propomos o desenvolvimento e a continuidade de formas inovadoras e criativas na sua implementação, gestão, monitoramento, avaliação e informação para possibilitar a melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada, promovendo o acesso dessa população aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socio assistenciais, bem como aos demais serviços setoriais, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social. Dentre as ações destacam-se:

- Atendimento prioritário das ações da Assistência Social aos beneficiários dos programas de transferência de renda, com uma possível complementação da esfera municipal (Bolsa família municipal);
- Ampliar a concessão de benefícios eventuais voltados a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Continuar buscando parcerias para a distribuição de cestas básicas para famílias cadastradas nos programas sociais do município;
- Criar o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) e reformular o Plano Municipal de Assistência Social;

- Fortalecer o grupo “ALEGRIA DE VIVER” para atendimento as pessoas da terceira idade, criando um espaço onde o idoso possa desenvolver atividades físicas, danças, encontro de recreação e passeios;
- Incentivar a produção cultural e de lazer para as pessoas idosas;
- Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- Implantar o CRAS e Cadastro Único itinerante para garantir não só à população urbana, mas também rural, os benefícios oferecidos pelo município;
- Implantar a Lavoura Comunitária;
- Garantir e aprimorar o Programa Despertar Saudável para a terceira idade com caminhada, alongamento e acompanhamento médico;
- Apoiar o Conselho Tutelar com sede própria e veículo;
- Garantir a formação continuada dos trabalhadores da assistência social com capacitações e treinamento;
- Garantir a continuidade das aulas de Zumba ofertadas pelo CRAS;
- Continuar garantindo o apoio as gestantes de baixa renda, com oficinas de produção de brindes, kits de bebê e apoio psicosocial.
- Promover cursos profissionalizantes em diversas áreas;
- Datas comemorativas que conjugue informações, interação e mobilização da comunidade manairense;
- Articulação com as políticas públicas do município para melhor entrosamento da rede intersetorial;
- Implantar a colônia de férias para as crianças e adolescentes;
- Manter e ampliar os serviços socioassistenciais que promovam a interação social de crianças e adolescentes através de atividades como Cordel, Cultura do repente, Jiu Jitsu, balé, futebol, fanfarra, capoeira, música, pintura, dentre outros.
- Criar Bolsas para estudantes universitários de baixa renda, atendendo critérios pré-estabelecidos;
- Facilitar o ingresso do jovem ao Mercado de Trabalho e acesso ao primeiro emprego (Programa de Estágios);
- Implantar um Programa de proteção e apoio a mulher vítima de violência;
- Ações de apoio, inclusão e acessibilidade as pessoas portadoras de deficiência física;
- Ampliar a oferta de vagas nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- Aquisição de veículos para locomoção das equipes da proteção social básica do município;
- Manter e ampliar o atendimento de programas essenciais como: Criança Feliz, SCFV, PAIF entre outros;
- Buscar recursos para Habitação Popular (Minha casa Minha Vida);
- Criar o fundo municipal de direitos das crianças e adolescentes de Manaíra;

Infraestrutura e Serviços Urbanos

- Dar continuidade ao Programa de Pavimentação Asfáltica das principais ruas da cidade;
- Ampliar e modernizar a rede de esgoto seguindo o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Pavimentação em paralelepípedo dos bairros Caixa d'água, Angicos, entre outros que ainda não disponham de calçamentos, interligando vias e melhorando a mobilidade da cidade;
- Construir prédio para instalar as secretarias de Educação e Agricultura.
- Reformar e ampliar o prédio da Prefeitura;
- Iniciar a Construção de duas UBS (Bairro da Lagoa-clube e Distrito de Pelo Sinal);
- Viabilizar projeto para construção de prédio para instalação do CAPS.
- Sinalização vertical e horizontal das avenidas da cidade;
- Móveis urbanos (Cestos de Lixos, Abrigos para passageiros e ponto de moto taxistas e transportes alternativos, Relógios e termômetros de rua);
- Limpeza regular das ruas e terrenos baldios, poda das árvores, pinturas de meio-fio;
- Substituir as lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas de led.
- Coleta regular de lixo e transporte adequado e fornecimento de EPI e treinamento para Garis.
- Construir Prédio próprio para a Câmara de Vereadores (parceria).
- Construção e Urbanização do Parque da Lagoa (Já projetado e licitado);
- Dar continuidade ao Programa Praça Cuidada com arborização e paisagismo das praças e canteiros da cidade;
- Construir praças no Bairro dos Angicos, por trás do SCFV (antigo PETI), entre Academia da Saúde e Praça de eventos e PSF barrocão e no Bairro da Doze por trás da creche nova;
- Implantação do Sistema de Monitoramento nas entradas da cidade e próximos ao prédios públicos, bancos e igrejas para garantir maior segurança.
- Guarda Municipal com central de monitoramento, apoio a organização do trânsito, guarda dos prédios públicos;
- Disciplinamento dos loteamentos e edificações.
- Reforma e disciplinamento do Cemitério Novo;
- Reformar e Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Construir/reformar prédio do CRAS;

Infraestrutura e apoio ao Setor Rural

- Pavimentação de Ladeiras que dificultam a locomoção durante o período chuvoso;
- Construção de passagens Molhadas;
- Ampliar o programa de manutenção de estradas vicinais;
- Abastecimento de água singelo nas comunidades mais povoadas.
- Modernização e regularidade de abastecimento de água na Vila de Pelo Sinal.
- Criação de praças em localidades rurais mais habitadas (Salgada, Fortaleza, Fonseca, Areias de Olho d'água);
- Ampliar o serviço de iluminação pública nas vilas de Pelo Sinal e Travessia;
- Apoiar Construção de Mine-campos de futebol com iluminação noturna em diversas comunidades rurais;
- Construção em parceria com os governos estadual e federal de novas unidades habitacionais em substituição as casas de taipas, para prevenção da doença de Chagas;
- Continuar processo de Sinalização dos acessos as comunidades rurais, informado o destino e as localidades rurais aos visitantes;
- Aquisição de tratores e implementos agrícolas para o fortalecimento ao homem do campo;
- Ampliar a patrulha rural com aquisição de trator de Esteira;
- Distribuição de sementes e palma;
- Construção de Açudes de médio porte;
- Realizar a limpeza de poços amazonas, poços artesianos, pequenos açudes e bebedouros;
- Ampliar o atendimento da operação pipa;
- Buscar Parcerias para construção de Cisternas;
- Assistência técnica aos produtores em parceria com o Estado;
- Apoiar as Associações Comunitárias;
- Buscar parcerias para a perfuração de poços artesianos;
- Construir pequenos açudes para os pequenos agricultores criarem água em cercados distantes dos reservatórios maiores;
- Continuar realizando a feira do agricultor.

Emprego e renda

- Fortalecer a parceria com o SEBRAE (Sala do empreendedor), buscando capacitação para os empreendedores locais; educação financeira e empreendedorismo nas escolas;
- Estimular a instalação de cooperativas, associações (leite e derivados, criação de peixes e camarão), pequenas e médias fábricas nas áreas Têxtil, Alimentar (aves e rapadura), setor cerâmico;
- Incentivar e apoiar a Apicultura e a Psicultura;
- Atrair investimentos na área de energias renováveis: eólica e/ou solar;
- Atrair investimentos na área de mineração (ouro);
- Criar infraestrutura para a feira do gado;
- Manter o incentivo ao empreendedor local por meio de desburocratização e agilidade nos processos burocráticos através da Sala do Empreendedor (Alvarás, licenças, isenção de impostos, política de microcrédito...);
- Incentivo a agricultura familiar irrigada, criação de peixes e camarão em tanques;
- Incentivo ao Turismo como forma de aquecer o movimento de pousadas, bares e restaurantes.

Meio Ambiente

Com vistas à um município cada vez mais orientado pelos parâmetros da sustentabilidade e com base nos bons resultados alcançados na área de Educação Ambiental, procurar-se-á intensificar os trabalhos na área do meio ambiente, aumentando os serviços prestados e colaborando para a manutenção da biodiversidade local.

- Buscar recursos para implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Buscar parcerias para a implantação do esgotamento sanitário na cidade de Manaíra, assim como a construção da Estação de Tratamento de Esgoto;
- Intensificar os esforços para implantar Centro de Triagem de resíduos sólidos;
- Criar o programa de Coleta Seletiva urbana e rural;
- Criar pontos de recolhimento de lixo eletrônico para descarte correto;
- Ampliar os Programas de Educação Ambiental;
- Criar o programa de reflorestamento de áreas degradadas;
- Continuar apoiando iniciativas e incentivar os produtores rurais e proprietários rurais quanto as práticas de conservação do meio ambiente, entre elas:

preservação de nascentes, cursos d'água e matas ciliares;

- Implantar o viveiro municipal, com o cultivo de mudas frutíferas, ornamentais e nativas da região;
- Implantar o programa de monitoramento das atividades poluidoras no município;
- Fortalecer as parcerias entre instituições de ensino superior (IFPB) e a diretoria de Meio Ambiente;
- Continuar o processo de revitalizar espaços públicos, como canteiros, praças e jardins com base em conceitos ecologicamente corretos;

Modernização da gestão

A administração municipal de Manaíra continuará pautada na eficiência e austeridade da aplicação dos recursos públicos. O dinheiro público continuará sendo tratado com responsabilidade e seriedade no sentido de atender áreas prioritárias.

Para os próximos quatro anos, além de manter o controle dos gastos públicos, iremos ampliar os sistemas de planejamento estratégico, controle e gerenciamento dos processos e procedimentos administrativos e financeiros, com foco na modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização.

- Digitalizar e informatizar documentos e processos de trabalhar reduzindo o custo e dinamizando a gestão;
- Manter o programa de renovação da frota municipal e de equipamentos;
- Criação da ouvidoria pública municipal;
- Formação continuada para os servidores para melhoria dos serviços prestados à população.
- Fornecer serviços online aos contribuintes. (IPTU, Certidões Negativas, NFSe, entre outros);
- Implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais;
- Implantar programa de atenção, vigilância e promoção à saúde do servidor com serviço de acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores;;
- Implantar Junta Médica Municipal;
- Implantar Central de compras e controle de estoque, controle de frota e combustível;
- Comissão de Controle e Fiscalização.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/09/2025 às 17:55:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 113307/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 25/08/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	1288e3d93d28669269c85b02fa947f2f
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	53905ce0f3b8e1e061875229db644efa
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	0972e60861197513f7375234209a2041
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	d096b90ae961b8c24fec2ec74161834b
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	deba91c3085e9554f98f6c5150635ea0
6) Outros Anexos	Sim	63b9034e210a7285d7a46a123d3b26f7

João Pessoa, 05 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB